

N.º 3.718

MTIC 11917-438

18.149-238

C. N.

3ª CAMARA

45

DISTRIBUIÇÃO

STA. 29.4

P. Propos

Dr. P. Vargem

Jo

Proc. Genc

67

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código  
Localidade  
Caixa 152 Me 16

PICHADO  
AHIDA

1ª SECCÃO

PROCESSO

Delegacia do Trabalho Maritimo

Remette processo de reclamação de Luiz Machado contra a Cia de Navegação Ruyd Maritimo

ANNEXOS

19 15/10 - 1691 -



# DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

EDIFICIO DA CAPITANIA DOS PORTOS  
TERRENOS DO MINISTERIO DA MARINHA - RUA 1º DE MARÇO  
PHONE: 23-5160 E OFFICIAL

12

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1936

Nº 146

B.F-L.B.F.

DO: Delegado do Trabalho Maritimo

AO: Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Assumpto: Remessa de processo

Anexos: Um Processo

Referencia: D.T.M-65-36

PROTOCOLLO GERAL

Nº 3218

14416

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

PROCURADORIA

1.ª SECCÃO

2.ª SECCÃO

3.ª SECCÃO

CONTADORIA

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTATISTICA

ARCHIVO

1-Sendo da competencia desse Conselho o exame e julgamento das reclamações sobre a estabilidade dos maritimos em seus cargos, junto, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o processo D.T.M-65-36, relativo á queixa do taifeiro Luiz Machado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

*Luiz de Barros Falcão*

Capitão de Mar e Guerra Luiz de Barros Falcão

Delegado do Trabalho Maritimo.

*Re Sr. Aloisio Regenda para a Jommar*  
*Em 11 de Abril de 1936*  
*Theodoro de Almeida Lode*  
*Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 2-4-36

1936

n. 65

ANEXOS 3

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio



DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2.ª SEÇÃO

Procedencia: Sr. Luiz Machado

Assunto: Reclamação contra o Lloyd Brasileiro

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO

CAPITÃO DE FRAGATA

LUIZ DE BARROS FALCÃO

Delegado do Trabalho Maritimo

JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS

DELEGADO - SECRETARIO

DISTRICTO FEDERAL

1936

56  
112  
mly  
119

Ilmo Snr Delegado da Delegacia do Trabalho Maritimo

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
CAPITÃO DE FRAGATA  
LUIZ DE BARROS FALCÃO  
Delegado do Trabalho Maritimo  
JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS  
DELEGADO - SECRETARIO  
DISTRICTO FEDERAL  
1936

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCI  
29 JAN. 1936  
DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
65-36

LUIZ MACHADO, brasileiro, matriculado na Capitania dos Portos do Districto Federal como taifeiro, sob o nº 29.405, residente á rua do Livramento nº 85, nesta Capital, exercia as funções de 1º cozinheiro a bordo do navio nacional "Miranda" pertencente á Cia. de Navegação LLOYD BRASILEIRO, quando foi desembracado a 8 de Maio p. passado com a clausula 6a., por se achar doente, enfermidade essa adquirida quando esteve embarcado a bordo do navio "Urú" da mesma Companhia, como tudo prova com as inclusos documentos e attestado medico.

Feito o necessario tratamento e obtida alta do hospital em 12 de Novembro de 1935, pediu a referida Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, sua reintegração visto contar mais de dez annos de serviços prestados á mesma Companhia, como se verifica dos documentos juntos.

No entretanto, como até esta data não tenha sido feita a reintegração pedida, vem muito respeitosamente requerer a V. Excia. que, depois de apurada a verdade, se digne ordenar a dita Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a reconducção do Supplicante ao logar que occupava, bem como o pagamento de seus vencimentos dos mezes em que esteve desembarcado e que deixaram de lhe ser pagos.

Confiando que V. Excia. saberá fazer a devida  
Justiça.

P. deferimento

Rio de Janeiro,

27 de Janeiro de 1936  
Luiz Machado



SNR. DIRECTOR DO ARCHIVO DA MARINHA.

15  
15

*Certifique-se  
em 13-4-1932  
Celso Rencio  
Diretor*

L U I Z M A C H A D O, para fins de direito vem respeitosa-  
mente pedir a V. Ex. que digneis certificar juntoa este o  
seu tempo de embarque no paquete do Loyd Brasileiro "Avaré"  
como cosinheiro no periodo de 1921 a 1922, que constar dos  
livros da Capitania dos Portos que ahi se acham archivados.  
Confiado nos actos de Justica de V. Ex.

P. Defirimento.

Maria de Janeiro

11 de Abril 1932

*Luiz Machado*



11 APRIL 1932

*Nº 4980 - Certificar, cum cum*



1921- No do encerramento do livro  
Pagamento avulso  
desemb. em futo-  
INFORMAÇÃO  
de  
1924  
relat

LUIZ MACHADO - Cosinheiro n.º - 1.928 - se-  
gundo os livros desta "SECCÃO" embarca no "LLOYD" des-  
de 1922.

Quanto ao tempo anterior a esta data a "SE-  
CCÃO" nada pôde informar pois ainda não existia.

00 seu ultimo embarque foi no "RUY BARBOSA",  
de onde desembarcou a seu pedido em Dezembro p. fin-  
do.

É disciplinado e cumpridor dos seus deveres.

Rio, 7-4-932.

*[Handwritten Signature]*  
Encarregado do Pessoal

Agnes

1910

Dad Manual 55  
his heart alka

225  
Mly  
117

Attestamos que o Sr. IJIZ MACHADO, como cozinheiro, trabalhou neste Restaurante da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, de Janeiro de 1926 a Maio de 1926, é matriculado na Capitania dos Portos sob nº 29.405, Identificado no Lloyd Brasileiro sob nº 1.928.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936  
+ Rogério Pyral  
+ Alcino de Oliveira



Reconheço a firma Rogério Pyral

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1936.

em testemunho de verdade

Julio de Siqueira Carvalho



Reconheço a firma Alcino de Oliveira

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1936.

em testemunho de verdade

Fernando Rocha Lassance



MIRANDA

Permanente

Cartões que o Conselho  
em 1928, Luiz Machado  
serve a bordo do v. Miranda - e  
sem licença para viajar  
na condição dos opera-  
rios do Rio e para o Rio,  
sendo este permanen-  
termente.

Bordo do v. Miranda

22 de Abril de 1955

Pol. Com. de

James J. W.  
MIRANDA

Jumbo - 194 - Alatair

*[Handwritten signature]*  
1100

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1934.

Snr. Luiz Medho  
Cozinheiro do

V. "Urú" vsm. 248/v.



(C/C PES/MAR Nº 788)  
SIRVA-SE MENCIONAR EM S/RESPOSTA

Pedimos tomar nota de

DEBITO	CREDITO
333000	

- 30/12/33

medico e medicos para VS., pagos em 28 de dezembro de 1933, pela

Agencia de Porto Alegre

*[Large handwritten signature]*  
JAA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

BORRADOR	CONTADOR
----------	----------

Luiz Medho  
Chefe Dep. Financeiro

# MINISTERIO DA MARINHA



Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

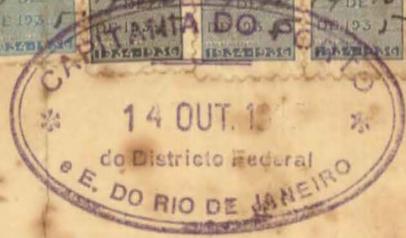
*Handwritten signature: Raul...*

*Handwritten notes: 1100, 1100*

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Capitão de Fragata Capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, de nove de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, na petição de LUIZ MANOEL MACHADO, que junto a um bilhete de desembarque referente ao aludido senhor acha-se um atestado que é do teor seguinte: Atesto que o Senhor LUIZ MANOEL MACHADO se acha em tratamento neste ambulatorio numero quatro da Fundação Gaffrée Guinle, precisando ainda prolongar a sua cura. Rio de Janeiro, vinte e tres de Abril de mil novecentos e trinta e cinco, sobre uma estampilha federal de mil réis e um selo de educação e saúde. (a) Doutor (ilegível) de Barros. Visto - O. Barros. Carimbo indicativo da Seção Medica do Lloyd Brasileiro, datado de Maio-sete-mil novecentos e trinta e cinco. Ao alto do papel acha-se a rubrica de José Soares de Mesquita-Comandante. Era tudo que se continha. *E para*

*Countar eu, José Maria do Nascimento, Segundo Tenente Reformado - Auxiliar, passei esta certidão que subscrevo e vai rubricada pelo Senhor Capitão de Fragata Luiz de Barros Falcão, Capitão do Porto. Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em 14 de Outubro de 1935.*

*Handwritten notes: 4700, 600, 700, 300*



DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
CAPITÃO DE FRAGATA  
LUIZ DE BARROS FALCÃO  
Delegado do Trabalho Mar  
JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS  
DELEGADO-SECRETARIO  
DISTRITO FEDERAL  
193 6

Tab 65 de 193 6

fls 12  
Nelly  
1103

~~DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHOS~~

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO

Bo. Sr. Delegado Secretario  
Cm 29-11-36  
Nelly Campos - Jur.

so n. 30 off. José de Barros  
Tunney em 8/1/36  
Joel Beltrão dos Santos Dias

Estando em fecho o soff.  
José de Barros Tunney, p...  
no n. 30 off. em 13/2/36  
Joel Beltrão dos Santos Dias

x  
Sr. Delegado Secretario  
Conven seja officiado ao Lloyd  
Brasileiro, sobre o tempo de servi-  
ço do marítimo Luis Machado.

Em 13/2/36  
Garrigat  
fiscal

x  
Em cumprimento ao despacho  
supra, junto projecto de expediente  
Em 13-2-36  
Nelly Campos - Jur.

x  
Officio n.º 97 ao Sr. Director da Cia.  
de Navegação Lloyd Brasileiro.  
Em 13-2-36  
Nelly Campos - Jur.

1613  
Mly  
Mly

13 de fevereiro de 1936

97  
B.F.-J.B.S.D

Delegado Secretario

Snr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Pedido de informação

Processo D.T.M-65-36

- 1-Solicito-vos informeis o tempo de serviço do marítimo Luiz Machado, cosinheiro do vapor "Miranda", do qual foi desembarcado, em 8 de maio do anno passado, de accordo com a causa 6a. do artigo 420, do Regulamento das Capitánias dos Portos.
- 2-Para maior esclarecimento, adianto-vos que o referido marítimo, segundo allega, serve a essa Companhia desde o anno de 1921.

  
Joel Beltrão dos Santos Dias  
Delegado Secretario.



# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 599

*1624*  
*mtj*  
*11/15*

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1936

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

SNR. DELEGADO SECRETARIO:-

Satisfazendo aos termos de seu officio n°97, datado de 13 do corrente, cabe-nos informar a Vossa Senhoria que o tempo total de embarque effectivo do Sr. LUIZ MACHADO, em vapores desta Companhia, é 9 annos, 10 mezes e 26 dias. -

*L. Machado*

Atenciosas Saudações.-

*Francisco Branco*  
Francisco Branco  
VICE - ALMIRANTE - DIRECTOR

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
CAPITÃO DE FRAGATA  
LUIZ DE BARROS FALCÃO  
Delegado do Trabalho Maritimo  
JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS  
DELEGADO - SECRETARIO  
DISTRICITO FEDERAL  
193 6

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO  
18 FEV. 1936  
DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
*104-36*

SNR. DELEGADO SECRETARIO DO TRABALHO MARITIMO  
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO.-

HJ.

15  
11/16

3 de Março de 1936

125

N.C./L.B.F.

DO: Delegado do Trabalho Maritimo

AO: Snr. Director da Cia. de Nav. Lloyd Brasileiro

Assumppto: Pedido de informação

Referencia: Processo D.T.M. 65/36

1<sup>o</sup> Em referencia ao vosso officio 599, de 17 do mez passado, esclareço-vos que, tendo o maritimo LUIZ MACHADO apresentado a esta Delegacia diversos documentos relativos ao seu tempo de serviço, torna-se indispensavel, para o necessario cotejo, informeis detalhadamente, mencionando as datas e os navios, tudo quanto constar nessa Companhia a respeito do referido embarcadiço.

EM  
CO

Cap. de Fragata Luiz de Barros Falcão  
Delegado do Trabalho Maritimo.



# Cia de Navegação Lloyd Brasileira

Off. 828

*15/6  
Rilly  
117*

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOLL  
GENCIAS - NAVELOYD

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1936

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
CAPITÃO DE FRAGATA  
LUIZ DE BARROS FALCÃO  
Delegado do Trabalho Marítimo  
JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS  
DELEGADO-SECRETARIO  
DISTRITO FEDERAL

SNR. DELEGADO DO TRABALHO MARITIMO:

Referindo-nos ao seu officio nº 125 datado de 3 do corrente, pelo qual V.S. nos solicita informações detalhadas a respeito do marítimo LUIZ MACHADO, discriminamos abaixo o seguinte:

LUIZ MACHADO - Cosinheiro nº 1.928 embarcou nesta Companhia, segundo o seu historico, nos seguintes navios:

- "CAXIAS" de 18-11-1922 a 25-1-1923  
(1º embarque na 2ª via de Matricula)
- "BAGÉ" de 1-2-1923 a 3-8-1923
- "COMTE. ALCIDIO" de 17-11-1923 a 29-12-1923
- "BENEVENTE" de 3-1-1924 a 13-1-1924
- "CURVELLO" de 17-1-1924 a 29-8-1924
- "AFFONSO PENNA" de 30-8-1924 a 25-9-1924
- "RUY BARBOZA" de 20-10-1924 a 31-1-1925
- "CURVELLO" de 31-1-1925 a 6-1-1926
- "CURVELLO" de 15-5-1926 a 31-7-1926
- "TABATINGA" de 17-8-1926 a 22-10-1926
- "CURVELLO" de 22-11-1926 a 10-2-1927
- "SANTARÉM" de 23-2-1927 a 6-6-1927
- "RAUL SOARES" de 12-6-1927 a 19-10-1928
- "ASPIRANTE NASCIMENTO" de 25-10-1928 a 10-12-1928
- "BALPENNY" de 10-12-1928 a 5-7-1929
- "BAGÉ" de 2-10-1929 a 14-1-1930
- "CANIUARIA GUIMARÃES" de 18-3-1930 a 12-11-1930
- "POCONÉ" de 17-11-1930 a 12-3-1931
- "ALTE. JACQUEGAY" de 28-3-1931 a 2-4-1931
- "UBA" de 1-6-1931 a 2-10-1931
- "RUY BARBOSA" de 17-10-1931 a 29-12-1931
- "AYURUOCA" de 3-12-1932 a 1-7-1933
- "URU" de 1-7-1933 a 8-12-1933
- "ATAIAIA" de 8-12-1933 a 20-4-1935
- "MIRANDA" de 20-4-1935 a 8-5-1935

TEMPO TOTAL DE EMBARQUE EFFECTIVO NESTA COMPANHIA  
nove (9) annos, dez (10) mezes e vinte e seis (26) dias

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUST. A. F. E. E. F. I.  
1 MARC 1936  
DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
116-36

*Yunt - ce no D.T.M. 65-36* Atenciosas saudações.

*João Augusto Nunes*  
*emp. imp. de Delegados*

Snr. Delegado do Trabalho Marítimo  
Departamento Nacional do Trabalho.

*Horacito da Graça Trunk*  
ALMIRANTE - DIRECTOR

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO  
CAPITÃO DE FRAGATA  
DE BARROS FALCÃO  
Delegado do Trabalho Marítimo  
BELTRÃO DOS SANTOS DIAS  
DELEGADO-SECRETARIO  
1936

D. N. T. M. 65 de 1936

Nelly  
118

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO

Em cumprimento ao despacho de  
fls 16, fiz a presente juntada.

Em 10-3-36

Nelly Campos - Emp.

As. Sr. Fiscal para informar  
Em 10/3/36 Sr. J. A. G. A. M. M. S. J.  
em tempo de Delegado Secret.

Sr. Delegado Secretário  
Fundo o reclamante de fls. 2  
pleiteado a sua reintegração na  
Companhia Lloyd Brasileiro, vis-  
to contar mais de dez annos de  
serviço, compete ao Conselho Na-  
cional do Trabalho, como já de-  
cidiu o Exmo Sr. Ministro e é de  
lei, o julgamento deste processo.

Em 10/3/36

Barrigatto  
fiscal

Em tempo: Effectivamente, se-  
gundo se verifica da certidão de fls.  
3 verso, do sr. Director do Archivo da  
Marinha, attestando o tempo de ser-  
viço de marítimo Luiz Machado, a  
 bordo do "Ararê", da Lloyd Brasileiro  
e tambem do officio de fls. 16, da  
mesma Companhia, conduze-se

que o requerente já exercen  
sua actividade naquella em-  
presa durante mais de dez  
anos, estando assim amparada  
pelo art.º 53, do Decreto  
20. 465, de 1 de outubro de  
1931, visto o seu desembarque  
ter sido determinado por moti-  
vo de inopetia, de accordo com  
a causa 6.ª, do art.º 1.º 20, do Re-  
gulamento da Capitania do Porto  
e nada fazer em desacordo de  
sua conducta.

Em 20/3/1936

J. S. Barnija  
fiscal

De accordo, faço subir  
a consideração do Sr. Delega-  
do do Trabalho Marítimo.

Em 20/3/36. Foi de J. S. Barnija  
Delegado do Trabalho Marítimo.

Nota-se de que o requerente allega ter mais de 10 annos  
de serviço na Companhia de Navigation  
do Lloyd Brasileiro e por esse motivo  
assumpto de competência do Conselho  
Municipal do Trabalho, remette-se o  
presente ao mesmo Conselho.

Em 21/3/1936

Rubens Sales  
Delegado

MM

20 de Março de 1936

1 4 6

B.F-L.B.F.

Delegado do Trabalho Maritimo

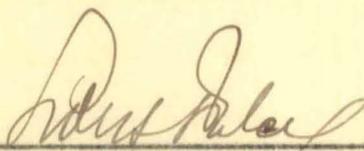
Snr.Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Remessa de processo

Um Processo

D.T.M-65-36

1-Sendo da competencia desse Conselho o exame e julgamento das reclamações sobre a estabilidade dos maritimos em seus cargos, junto, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o processo D.T.M-65-36, relativo á queixa do taifeiro Luiz Machado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.



---

Capitão de Mar e Guerra Luiz de Barros Falcão

Delegado do Trabalho Maritimo.

## Informação

Luiz Machado, segundo allega a p. 4, trabathou na Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro durante maio de 190 annos, e foi desembarcado em 8 de Maio de 1935 de accordo com a clausula 6a. do art. 420 do Regulamento da Capitania dos Portos, visto haver adoecido quando embarcado a bordo do vapor "Urui", daquella Companhia.

Obtida alta no Hospital em 12 de Novembro de 1935, solicitou do Lloyd Brasileiro a sua reintegração, pois que se encontrava amparado pela estabilidade no emprego, dado o seu tempo de serviço.

Mas, como o Lloyd Brasileiro não patisfizere tal pedido, reclama junto a Relejação do Trabalho Marítimo, que, após varias diligencias tentantes a esclarecer o assumpto, remetteu os autos a este Conselho.

Ouvinda sobre o assumpto, pela Relejação, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro informou a p. 15 e 17 que o reclamante possui o seguinte tempo de serviço: 9 annos, 10 mezes e 26 dias.

Nem total, porem, não foi incluído o tempo de embarque do reclamante no vapor "Arare", no periodo de 1921 a 1922, que se acha certificado a p. 5, e com o qual o reclamante at-

tingira o limite de 10 annos de tempo de serviço.

Leto facto, no parte o mecum-  
ulamento do processo nº Procu. G. 536  
Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936  
Theodoro Baul de Aguiar  
Peixe de Ca. Dr.

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1936

Theodoro de Almeida F. de

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral

de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 17 de Abril de 1936

Theodoro  
Director da Secretaria, int.

Rec. na Procuradoria Geral em 20-4-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1936

Luis  
Procurador Geral.

Requerer que a  
Secção tecnica verifique  
o tempo exacto de serviço do  
reclamante.

Rio 23 abril 1936.  
Vot. Sr. Silveira  
2º Adj. do Procu. G.

24/4/36

ps n° 215 m

Do Serviço de Estatística e Actuação.

Dia 28 de Abril de 1936

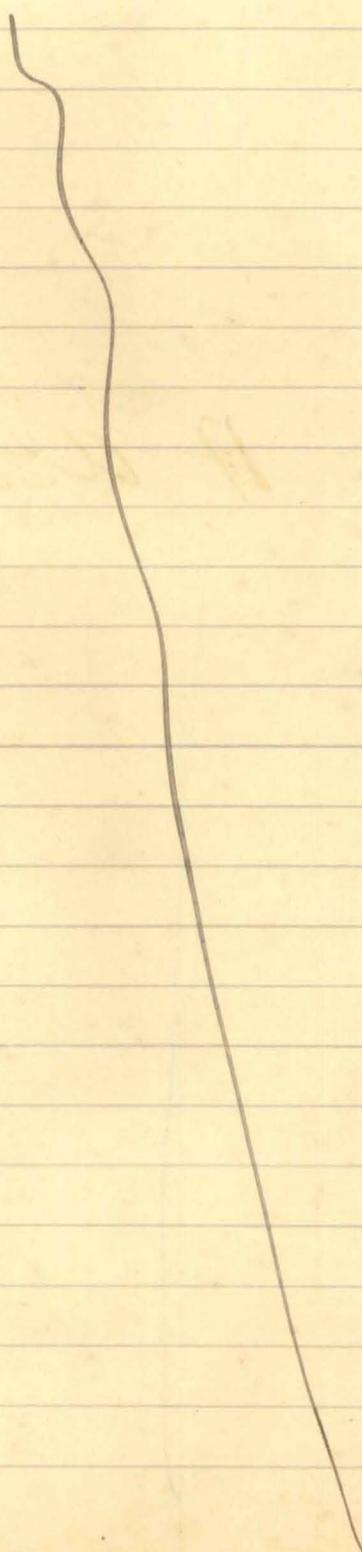
*[Signature]*  
Director genl. interino.

Rec. 29-4-36 -

Do Sr. Adv. M. V. Rezende -

Rec. 29-4-36 -

Ramara  
Schiffers



fls. 22  
Resende

Processo nº 3.718/36.

ASSUMPTO: - Reclamação de LUIZ MACHADO,  
contra o Lloyd Brasileiro.

Recebi em 29 - 4 - 1936.

Cumprindo o despacho do Sr. Actuario-Chefe, cabe-me informar, tão sómente, de accôrdo com o requerido pela douta Procuradoria, o tempo exacto de embarque de LUIZ MACHADO a bordo de diversas unidades da frota do Lloyd Brasileiro. Assim, examinando os docs. de fls. 16 e 3, verso, deste processo, verifiquei que esse tempo é de 10 annos, 2 mezes e 29 dias, sendo 4 mezes e 3 dias a bordo do "AVARÉ" (fls. 3v.) e 9 annos, 10 mezes e 26 dias a bordo de outros navios da alludida Empresa de Navegação (fls. 16).

Tempo de embarque no "AVARÉ", de 18/4/21 a 26/1/22, - data do ultimo despacho:

De 18/4/1921 a 11/6/1921 .....	54 dias.
" 16/6/1921 a 16/8/1921 .....	61 "
" 19/1/1922 a 26/11/1922.....	8 "

123 dias ou

4 mezes e 3 dias.

É o que me cabe informar.

Rio de Janeiro, S.T.A., 8 de Maio de 1936.

*Mario Vieira de Resende*  
 (Mario Vieira de Resende)

Actuario-Adjunto.

Tomando como base a caderneta-matricula, de fls. 11 e, depois de verificar que todos os navios que constam da mesma estão indicados no doc. de fls. 16 fornecido pelo Lloyd Brasileiro - o que equivale a dizer que todos elles pertencem a essa empresa -, constatámos que o tempo de embarque do reclamante, em navios dessa companhia, era o seguinte, até 8-5-1935:

/MR.

Per. 23 - *Sawary*

Nº	Nome do Vapor	Data do embarque	Data do desembarque	Tempo de emb.
1	Caxias	18-10-1922 ✓	25- 1-1923 ✓	✓3 m. 8 d.
2	Bagé	1- 2-1923 ✓	3- 8-1923 ✓	✓6 3
3	Commandante Alcidio	19-11-1923 ✓	29-12-1923 ✓	✓1 11
4 ✓	Curvello	18- 1-1924 ✓	29- 8-1924 ✓	✓7 12
5 ✓	Ruy Barbosa	25-10-1924 ✓	31- 1-1925 ✓	✓8 7
6 ✓	Curvello	9- 2-1925 ✓	7- 1-1926 ✓	✓10 29
7 ✓	Curvello	17- 5-1926 ✓	31- 7-1926 ✓	✓2 15
8 ✓	Tabatinga	17- 8-1926 ✓	22-10-1926 ✓	✓2 6
9 ✓	Curvello	23-11-1926 ✓	✓10- 2-1927	✓2 18
10 ✓	Santarém	23- 2-1927 ✓	✓ 6-6- 1927 ✓	✓4 14
11 ✓	Raul Soares (²)	14- 6-1927 ✓	✓19-10-1928	1 a. ✓4 6
12 ✓	Aspirante Nascim.	29-10-1928 ✓	✓10-12-1928 ✓	✓1 11
13 ✓	Baependy	10-12-1928 ✓	✓ 5- 7-1929	✓6 26
14 ✓	Bagé	3-10-1929 ✓	✓14- 1-1930	✓3 12
15 ✓	Cantuaria Guimarães	18- 3-1930 ✓	✓12-11-1930	✓7 25
16 ✓	Poconé	17-11-1930 ✓	✓12- 3-1931	✓8 26
17 ✓	Ubá	4- 6-1931 ✓	✓ 2-10-1931	✓3 29
18 ✓	Ruy Barbosa	22-10-1931 ✓	✓29-12-1931	✓2 8
19 ✓	Ayruooca	5-12-1932 ✓	✓ 1- 7-1933	✓6 26
20 ✓	Urú	1- 7-1933 ✓	✓9-12-1933	✓5 9
21 ✓	Atalaia	16-12-1933 ✓	18- 4-1935 ✓	1 a. ✓4 3
22 ✓	Miranda	25-4- 1935	8- 5-1935	- 14 -

Total..... 2 a. 84 m.318 d.  
ou sejam 9 a. 10 m. 18 d.

(²) A data do embarque considerada foi a corrigida a tinta vermelha.

Nota: Em todos os calculos de tempo de embarque temos considerado o dia de embarque é o de desembarque, excepto quando este coincide com a data de novo embarque, visto que os maritimos recebem as soldadas referentes a esses dias. Assim, si um maritimo embarca no dia 1º do mez e desembarca no dia 5 do mesmo mez, o seu tempo de embarque é de 5 menos 1, mais 1 dia, ou sejam 5 dias.

O doc. de fls. 16, apresentado pelo Lloyd Brasileiro, apresenta como tempo total de embarque, calculado pelo criterio acima indicado na nota, o seguinte:

Nº	Nome do vapor	Data do embarque	Data do desembarque	Tempo de emb.
1	✓Caxias	✓18-11-1922	✓25- 1-1923	✓2 m. 10 d.
2 ✓	✓Bagé	✓1- 2-1923	✓ 3- 8-1923	✓6 3
3 ✓	✓Commandante Alcidio	✓17-11-1923	✓29-12-1923	✓1 13
4 -	Benevente (²)	✓3- 1-1924	✓16- 1-1924	✓14
5 -	Curvello	✓17- 1-1924	✓29- 8-1924	✓7 13
6 ✓	Affonso Penna	✓30- 8-1924	✓25- 9-1924	✓26
7 ✓	Ruy Barbosa	✓20-10-1924	✓31- 1-1925	✓3 11
8 -	Curvello	✓31- 1-1925	✓ 6- 1-1926	✓11 6
9 ✓	Curvello	✓15- 5-1926	✓31- 7-1926	✓2 17
10 ✓	Tabatinga	✓17- 8-1926	✓22-10-1926	✓2 6
11 ✓	Curvello	✓2-11-1926	✓10- 2-1927	✓2 19
12 ✓	Santarém	✓23- 2-1927	✓ 6- 6-1927	✓3 14
13 ✓	Raul Soares	✓14- 6-1927	✓19-10-1928	1 a. ✓4 6
14 ✓	Aspir. Nascimento	✓25-10-1928	✓10-12-1928	✓1 15
15 ✓	Baependy	✓10-12-1928	✓ 5- 7-1929	✓6 26
16 ✓	Bagé	✓ 2-10-1929	✓14- 1-1930	✓3 13
17 ✓	Cantuaria Guimar.	✓18- 3-1930	✓12-11-1930	✓7 25
18 ✓	Poconé	✓17-11-1930	✓12- 3-1931	✓3 26
19 ✓	Almirante Jaceguay	✓28- 3-1931	✓ 2- 4-1931	✓ 5
20 ✓	Ubá	✓1- 6-1931	✓ 2-10-1931	✓4 2
21 ✓	Ruy Barbosa	✓17-10-1931	✓29-12-1931	✓2 13
22 ✓	Ayruooca	✓ 3-12-1932	✓ 1- 7-1933	✓6 28
23 ✓	Urú	✓ 1- 7-1933	✓ 8-12-1933	✓5 8
24 ✓	Atalaia	✓ 8-12-1933	✓20- 4-1935	1 a. ✓4 12
25 ✓	Miranda	✓20- 4-1935	✓ 8- 5-1935	✓19

✓2 a. 84 m.350 d.

fl. 274  
Kamary

ou sejam 9 annos, onze mezes e 20 dias.

(2) Ha evidente equivoco na data de embarque no vapor "Curvello"; não pôde ser 17-1-1923, como consta do doc. de fls. 16, mas, sim, 17-1-1924. Na caderneta-matricula é 18-1-1924. Assim, fizemos a correcção, de 1923 para 1924.

Como se vê, na informação prestada pelo Lloyd Brasileiro (doc. de fls. 16) há varias divergencias nas datas de embarque, comparadas com as da caderneta-matricula. Outrosim, nella figuram embarques que não constam da referida caderneta.

Si se aceitarem como validas as datas de embarque constantes da caderneta e si se acrescentarem os tempos de embarque que não figuram nella mas estão indicados na informação do Lloyd, o tempo total de embarque do reclamante, em navios dessa empresa, será:

Tempo apurado pela caderneta-matricula.....	9 a.	10 m.	18 d.
" de embarque no vapor "Benevente".....	-	-	14
" " " " " " "Affonso Penna".....	-	-	26
" " " " " " "Almirante Jaceguay".....	-	-	5

Total do tempo de embarque.. 9 a. 10 m. 63 d.

ou sejam.....10 a. - 3 d.

(dez annos e tres dias de embarque).

Si a esse tempo se acrescentar, ainda, o tempo de embarque, como cozinheiro do vapor "Avaré", já calculado em 4 mezes e 3 dias na informação do Actuario-adjunto, verificar-se-á o seguinte:

1ª) Tempo de serviço, calculado pelo doc. de fls.3 e pela caderneta-matricula: 9 annos, 10 mezes e 18 dias, mais 4 mezes e tres dias, ou sejam: Dez annos, dois mezes e vinte e um dias (10 a., 2m. e 21 d.)

2ª) Tempo de serviço, calculado pelo doc. de fls. 3 e pela informação prestada pelo Lloyd: 9 annos, 11 mezes e 20 dias, mais 4 mezes e 3 dias, ou sejam: Dez annos, tres mezes e vinte e tres dias (10a., 3m. e 23d)

3ª) Tempo de serviço, calculado pelo doc. de fls. 3 e pela caderneta-matricula, accrescido dos tempos de embarque que só constam da informação do Lloyd: 10 a. e 3 d., mais 4 m. e 3 d., ou sejam: Dez annos, quatro mezes e seis dias (10 a., 4 m. e 6 d.).

Assim, á vista da documentação constante do presente processo e cuja validade não me cumpre examinar, verifico que o reclamante contava no Lloyd Brasileiro, a 8-5-1935, mais de dez annos de embarque. †

Rio, S.T.A. do G.N.T., 8 de maio de 1936.

Paulo da Camara  
(PAULO DA CAMARA)  
ACTUARIO CHEFE.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 8 de Maio de 1936

Director da Secretaria

Proc. na Proc. Geral em 9-5-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1936

Procurador Geral

Seu faz da  
informação do serviço  
técnico, opinio de con-  
siderar procedente a pre-  
sente reclamação.

Com effeito, apu-  
rou esse serviço que, pela  
cadereta matricula pos-  
sue o reclamante 9 annos,  
10 mezes e 18 dias, mas, o  
certificado fornecido pela  
empresaria, e que nenhum  
motivo ha para se impu-  
nar, menciona outros pe-  
riodos, que somados  
aquelle perfazem mais  
de 10 annos. Assim,  
opinio de já presente re-  
clamação julgada proce-  
dente.

Rio, 18 Maio, 1936.

Vatécia Filiz  
2.º ad. do Proc. Gen.

M. 25

19/5/36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Excm. Sr. Presidente.

Rio, 19 de Maio de 1936

[Signature]  
Director da Secretaria

O Sr. Presidente, transmite a presente pro-  
cesso ao Sr. Sr. Paula Roffo

Rio, 16 de Junho de 1936

[Signature]  
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 17 de Junho de 1936

[Signature]

Encarregado de

recebido na 1ª Secção em

17/6/36

C. N. T. II  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3ª CAMARA  
(1ª SECCAO)

PROCESSO N. 3.718

1936

ASSUNTO

Delegacia do Trabalho Maritimo resolve  
processo de reclamação de Luiz Machado con-  
tra a Cia. Navegação Lloyd Brasileiro.

RELATOR

P. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

16.6.36

DATA DA SESSÃO

14/7/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

~~14/7/36~~  
Procedente a reclamação  
para mandar reintegrar  
o reclamante



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Comercio

Proc. 3.718/36

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

# ACCORDÃO

Ag/SSBF.

..... Secção

19<sup>36</sup>.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Maritimo encaminha reclamação de Luiz Machado contra a sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que dos autos constam provas de que o reclamante quando foi desembarcado e demittido do serviço, em Maio de 1935, já contava mais de 10 annos de serviço;

Considerando que, ex-vi do art. 89 do Dec. nº 22.872, de 1933, o reclamante, tendo mais de 10 annos de serviço, só podia ser demittido em virtude da falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo, o que não se verificou na especie dos autos;

RESOLVEM os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de ser Luiz Machado reintegrado no cargo que occupava anteriormente, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1936

Presidente, no impedimento do effectivo e como Relator

Fui presente: -

2.º Adj. do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 10 de Setembro de 1936

AG/SSBF.

15 Setembro

6

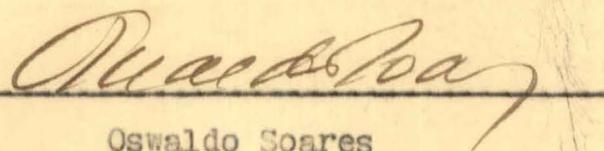
1-1.278/36-3.718/36

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Praça Servulo Dourado nº 2  
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 14 de Julho p.p., nos autos do processo em que são partes Luiz Machado, como reclamante, e essa Empresa, como reclamada.

Attenciosas saudações

1º Official



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

46/2287.

15 Setembro

1-1.238/28-2.718/28

Dr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Praça Servílio Mourão nº 2  
Rio de Janeiro

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos as razões de em-  
bargos offerecidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasi-  
leiro.

Primeira Secção, 12 de Novembro de 1936

*Fernando Dias da Silva*

1º Official

*[Signature]*

General Secret

Director Geral da Secretaria

M. 29

Por embargos ao accordão proferido no P-3718/36  
diz a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
contra  
Luiz Machado, o seguinte

que o Embargado não foi demittido e sim desembarcado por motivo de doença, que allegou para furtar-se a sahir barra a fora;

que não se achando doente o Embargado ficou o mesmo desligado do serviço da Embargante;

que havendo requerido sua volta ao serviço obteve o Embargado como despacho que aguardasse, por isso que seu logar fôra preenchido;

que por occasião do desembarque contava o Embargado nove annos, dez mezes e vinte e seis dias de serviço;

Assim sendo espera a Embargante que sejam recebidos os presentes embargos para o fim de ser reformado o accordão por faltar fundamento legal á reclamação.

*Rio de Janeiro 9 de Novembro de 1936*

*Pela C. U. Lloyd Brasileiro*

*Carlos Jacuina de Souza  
adv.*

PROTOCOLLO GERAL

Nº - 14836

DATA 9 / 11 / 1936

MINISTRO

PREZIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1ª SECÇÃO

2ª SECÇÃO

3ª SECÇÃO

ETARIA DO —

SALA DO TRABALHO

1936

Recebido na 1.ª Secção em 10 Nov. 1936

M. 20

INFORMAÇÃO

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro não se conformando com a decisão proferida pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho no accordão de fls. 27, offerece á mesma, dentro do prazo regulamentar, as razões de embargos de fls. 29.

Proponho, preliminarmente, seja concedido vista do presente processo ao embargado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que, de accordo com a praxe seguida por este Conselho, apresente aos alludidos embargos a contestação que entender.

Primeira Secção, 12 de Novembro de 1936

*Emmilio Dias da Silva*

1º Official

*h/1/36*

*No 3º Off. Emacina Alvaranga para preparar o expediente ao embargado em 13 de Novembro de 1936*

*Theodoro de Almeida Torres*

Director da 1.ª Secção

*Cumprido em 16/11/36  
Emacina de Alvaranga  
3º official*

M. B.  
6

1-1.561/36-3.718/36.

Sr. Luiz Machado

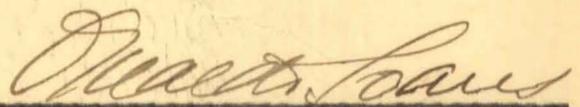
Rua do Livramento n: 85

Rio de Janeiro

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, communico que vos será concedido vista dos alludidos autos, pelo prazo de 10 dias, afim de que vos manifesteis a respeito dos embargos offercidos pela alludida Companhia, contra a decisão deste Conselho, de 14 de Julho do corrente anno.

Attenciosas saudações

1º Official



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

EA/ESBR.

17 Novembro

17

1-1.551/35-2.718/35.

Sr. Luiz Machado

Rua do Livramento n.º 88

Rio de Janeiro

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos a contestação de embargos offerecida por Luiz Machado.

Primeira Secção, 12 de Dezembro de 1936

*Francisco Dias da Silva*

1.º Official

(OSVALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

J. E. Pestana de Aguiar Sil

Advogado

RUA S. JOSÉ, 19 - 1.º andar - TEL. 42-3606

PROTOCOLLO GERAL  
Nº 16.306  
DATA 9/12/1936  
MINISTRO  
SECRETARIO  
DIRECTOR GERAL  
PROCURADORIA  
1.ª SECÇÃO  
2.ª SECÇÃO

9/12

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

LUIZ MACHADO, nos autos do processo nº 3.718 de 1936, respondendo aos embargos offerecidos pela Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, vem dizer a V. Excia. o seguinte:

PRELIMINARMENTE:

De accôrdo com o § 4º do artº 4º do Dec. 24.784 de 14 de Julho de 1934, os embargos offerecidos pela Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro não devem e não podem ser recebidos, por isso que, pelo citado dispositivo só são admittidos embargos ás decisões das Camaras deste Egregio Conselho, quando acompanhados de novos documentos, em se tratando de materia de facto, ou quando apoiados em lei quando fôr arguida sómente materia de direito. No caso dos autos não se verificou nem uma, nem outra hypothese; os embargos de fl. arguem materia de facto e vem COMPLETAMENTE DESACOMPANHADOS DE PROVAS OU NOVOS DOCUMENTOS, e assim NÃO PODEM SER RECEBIDOS.

De Meritis.

Allega a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, que o Supplicante se recusou a embarcar e seguir barra a fóra, apresentando parte de doente.

É uma allegação pueril e desprezível, o Supplicante ha mais de 14 annos é empregado da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, permanecido durante quasi todo esse tempo embarcado e em transito.

Quanto á enfermidade do Supplicante, foi ella adquirida a bordo, em serviço, não nesta Capital, mas barra a fóra, sendo desembarcado no Rio Grande do Sul para tratamento e acompanhado de Officio do medico de Bordo. Removido para esta Capital, ainda por Officio da referida Companhia, foi mandado apresentar-se á Fundação Gaffrée & Guinle para tratamento, onde per-

Recebido na 1.ª Secção em 9-10-36

permaneceu cerca de seis mezes. Obtendo alta, foi esta comunicada por Officio á mesma Companhia.

Logo que obteve alta requereu á Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro seu embarque juntando ao pedido prova do allegado - e como resposta recebeu o classiso "aguarde oportunidade", inadmissivel no caso, por se tratar de funcionario com mais de 10 annos de casa, sem falta de especie alguma e desembarcado em virtude de molestia como consta de sua caderneta.

Quanto á allegação de não contar o Supplicante 10 annos de casa, deixamos de responder por ter este Egregio Conselho, apurado já, neste mesmo processo, que o Supplicante conta mais de 10 annos de serviços effectivos á mesma Companhia, accrescendo a circumstancia de vir essa allegação, já decidida, desacompanhada de novos documentos e provas.

Assim, versando os embargos sobre materia de facto, e estando desacompanhados de qualquer novo documento, o Supplicante espera que não sejam recebidos, como preceitua o § 4º do Artº 4º do Dec. 24.784 de 14 de Julho de 1934, mas se assim não entender este Egregio Conselho, tem o Supplicante a mais segura convicção que serão afinal desprezados por ser da mais inteira

J U S T I Ç A

Rio de Janeiro,

7 de Setembro de 1934  
J. O. *[Signature]*  
de Aguiar Vaf  
actg.

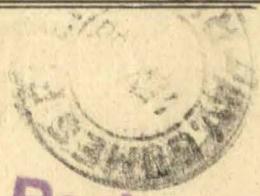


M. 23



Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

S. P.



Registrado

-1.561/36

4

Sr. Luiz Machado

Rua do Livramento n: 85

46995

Rio de Janeiro

Conselho Nacional do Trabalho.

# REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO  
RUA DO OUVIDOR, 56

3.º OFFICIO DE NOTAS

TELEPHONE 23-0365

Tabellião: Dr. Antonio Carlos Penafiel

Primeiro Traslado

*Procuração bastante que faz*

LUIZ MACHADO.

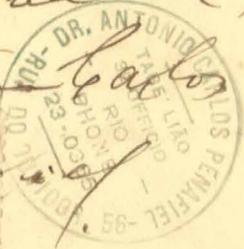
Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis.....aos treis.....dias do mez de Dezembro....nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Tabellião, dr. Antonio Carlos Penafiel, comparece u como outorgante LUIZ MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, maritimo, residente árua Silva Mourão nº 85, nesta Capital.-----

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé e perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador Dr. JOSE EDUARDO PESTANA DE AGUIAR SILVA, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio a rua S. Jose nº 19, 1º andar, nesta Capital, a quem concede poderes para represental-o perante o Conselho Nacional do Trabalho ou outra repartição publica qualquer, em um processo por elle outorgante movido contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, seguindo-o e acompanhando-o em todos os seus termos e instancias, requerendo e assignando tudo quanto entender conveniente, assignar termo de affirmação, ratificação, compromissos e outros de qualquer natureza, receber a importancia de seus vencimentos atrasados, dar quitação, promovendo toda e qualquer medida necessario ao bom desempenho deste mandato e substabelecer.-----

concede todos os poderes em Direito permittidos para que em nome dell outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis, crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante for autor ou ré , em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór, jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação pára os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos, tornal-os a receber, variar de acções e intental-as de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em vigor, revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse , do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe li, acceit e assigna com as testemunhas que a tudo estiveram presentes. Alvaro Froes de Souza e Luiz Gonçalves de Camargo, reconhecidas de mim tabellião do que dou fe. Pagou de sello federal 2\$. e \$200 Educação. Eu, Manoel Jose Loureiro, ajudante juramentado, a escrevi. E eu, Antonio Cardigo Eu, João Alves Filho, ajudante juramentado interino, a escrevi. E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião, a subscrevo e assigno. Antonio Carlos Penafiel. Luiz Machado. Alvaro Froes de Souza. Luiz Gonçalves de Camargo. - TRASLADADA na mesma data por mim *F. E eu, Antonio*

*leally benefici tabellian a unum e unum  
pro em publico e exp.*

*Antônio Carlos Penafiel*



Proc. 8\$000  
S. F. 2\$000  
E. S. P. \$200  
**10\$200**

M. 35

I N F O R M A Ç Ã O

Luiz Machado, por intermedio da Delegacia do Trabalho Maritimo, reclamou contra o acto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o demittiu d os serviços.

Apreciando essa reclamação, a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 14 de Julho p. passado ( accordão de fls. 27, publicado no Diario Official de 10 de Setembro ultimo), resolveu julgal-a procedente, para o fim de ser Luiz Machado reintegrado no cargo que occupava anteriormente, com todas as vantagens legais.

Não se conformando com a supra citada decisão a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recorre da mesma para o Conselho Pleno, offerecendo, para isso, as razões de fls. 29, na forma do § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Seguindo a praxe adopatada por este Conselho, concedeu-se vista do presente processo ao embargado para que apresentasse contestação aos alludidos embargos, o que ora faz, por seu bastante procurador, no documento de fls. 32.

Estando, dessa forma, estes autos em condições de serem submettidos á consideração da Douta Procuradoria Geral, passe-os ás mãos do Snr. Director desta Secção.

Primeira Secção, 12 de Dezembro de 1936

*Francisco Dias da Silva*

1º Official

*A' consideração do Snr. Director Gerth de  
acordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1936*

*Medeiros de Almeida Sodré*

*Director da 1ª Secção*

*15.12.36*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de dezembro de 1936

Mauro de

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 19-12-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936

Procurador Geral

Preliminarmente os presentes embargos foram apresentados dentro do prazo legal. Todavia, alisuntem matéria de facto e não vieram acompanhados de qualquer documento escrito.

Quanto ao merito, não ha motivo que justifique a alteração do julgado, nem a neg que o caso permaneça tal como foi apreciada pelo S. S.ª Camera.

Assim, opinio sejam rejeitados os embargos.

Rio, 18-2-37.

Vatério Silveira  
2º adj. do Proc. Pl.

n 36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 22 de Janeiro de 1937

*Macário*  
Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

*Ruy de Azevedo*

Rio de Janeiro, 25 de Fev de 1937

*Em*  
PRESIDENTE

El' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 18 de Março de 1937

17/3

*Fausto Vunes*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECCAO)

27  
Embargos

PROCESSO N.3.718

193<sup>6</sup>  
2°

ASSUNTO

Delegacia do Trabalho Maritimo re-  
metto processo de reclamação de Luiz Augusto  
do Centro e Cia. Uniparacatu Lloyd Brasileiro

RELATOR

Dr. Ruy Inocêncio

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

25/9/37

DATA DA SESSÃO

11/3/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Reputar-se sem  
chegar



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.718/36

## ACCORDÃO

1a. Secção Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargante, e Luiz Machado, como embargado:-

CONSIDERANDO que a Terceira Camara, por decisão de 14 de Julho de 1936 - accordão publicado no Diario Official de 10 de Setembro do mesmo anno - julgou procedente a reclamação de Luiz Machado, para o fim de ser elle reintegrado nas funções que occupava naquella Empreza, com todas as vantagens legais, visto como no processo ficou provado que o reclamante, quando foi desembarcado e dispensado do serviço, já gozava do direito de estabilidade funcional, nos termos do art. 89 do Dec. 22.872, de 1933;

CONSIDERANDO que a esse julgado oppõe embargos a referida Empreza, com fundamento no art. 4º, § 4º do Regulamento approved pelo Dec. 24.784, de 14 de Julho de 1934;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que ditos embargos, embóra tenham sido apresentados dentro do prazo regularmentar (§9º do art. 4º citado), não estão, todavia, acompanhados de documento novo, nem articulam materia de direito;

CONSIDERANDO, assim, que os fundamentos do accordão embargado não foram destruidos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos de fls. 29, para confirmar a decisão da Terceira Camara, que decidiu com a pro-

11 289

prova dos autos e de conformidade com a lei applicavel á especie.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1937.

*Adolpho Azevedo*

Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia

*Luiz Augusto de Albuquerque Maranhão*

Relator

Fui presente:-

*J. Luis de Albuquerque Maranhão*

Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 5 de junho de 1937

40

Ag/SSBF.

25

Junho

7

1-1.007/37-3.716/36

N O T I F I C A Ç Ã O

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Rua do Rosário n.º 2  
Districto Federal

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacio-  
nal do Trabalho, em sessão plena de 11 de Março do cor-  
rente anno, nos autos do processo em que são partes: es-  
sa Empresa, como embargante, e Luiz Machado, como embar-  
gado.

Tendo sido desprezados os embargos dessa empre-  
za, para confirmar a decisão da Terceira Camara de 14 de  
Julho do anno findo, pela presente, ficas notificado pa-  
ra, dentro do prazo de 10 dias, contados da data do rece-  
bimento deste officio, promoverdes a reintegração do refe-  
rido maritimo, com todas as vantagens legais, tendo em vis-  
ta o disposto no art. 32, letra g, do Regulamento approved  
pelo Dec. n.º 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)  
Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

40

AG/SSBF.

25

Junho

7

1-1.007/37-3.718/36

## NOTIFICAÇÃO

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Rua do Rosario nº 2  
Districto Federal

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacio-  
nal do Trabalho, em sessão plena de 11 de Março do cor-  
rente anno, nos autos do processo em que são partes: es-  
sa Empresa, como embargante, e Luiz Machado, como embar-  
gado.

Tendo sido desprezados os embargos dessa empre-  
za, para confirmar a decisão da Terceira Camara de 14 de  
Julho do anno findo, pela presente, ficas notificado pa-  
ra, dentro do prazo de 10 dias, contados da data do rece-  
bimento deste officio, promoverdes a reintegração do refe-  
rido maritimo, com todas as vantagens legais, tendo em vis-  
ta o disposto no art. 32, letra g, do Regulamento approved  
pelo Dec. nº 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

NOTIFICACÃO 1-4.007/57-2.712/58

Ministério Federal

Junta de  
Junta a p. k -  
guiente e docu-  
mento 15445/31  
Rio, 27/10/31  
E. P. P. de  
Esp. Gen. int.

J. E. Pestana de Aguiar Sil<sup>a</sup>

Advogado

RUA S. JOSÉ, 19 - 1.º andar - TEL. 42-3606

EXMO. SNR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Handwritten initials*

LUIZ MACHADO, tendo julgada procedente sua reclamação a este Egregio Conselho, contra o acto da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro que o despedira sem justa causa, processo esse que tomou o numero 3718 de 1936, aguarda até hoje o cumprimento daquella decisão, embora a Companhia empregadora tenha sido notificada para esse fim ha mais de dois mezes.

Então, requer a V. Excia. ainda uma vez, que se digne ordenar seja novamente officiado áquella Companhia, afim de dar cumprimento a referida decisão, e bem assim seja este Egregio Conselho informado incontinenti dos motivos que levaram a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a retardar o cumprimento da mesma decisão, com flagrante desrespeito a legislação trabalhista.

P. deferimento

Rio de Janeiro,

*J. E.*



*Protocolo de 1937*  
*de Aguiar Sil*  
*Prota*

*nos autos do Ex. Alógio Perença para informar*  
*do 23 de Outubro de 1937*  
*Director da Secção de Serviço Social*  
*Director da 1.ª Secção*

PROTÓCOLO GERAL	
N.º 15445	
DATA 19/10/1937	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONGREGADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

*19/10*  
*X*  
*See 22/10/37*



Cruz elachado a p. utro infam  
que a Cruz de navegacao. Deyd Brasileiro  
até o momento não cumpriu as deter-  
minações do accordo de p. 38.

Proposto a audiência de Cum-  
primento para esclarecer no prazo de 10 dias  
Rio, 27 de Outubro de 1937

OS Deyd de  
Luzia F. de  
Luzia F. de

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo  
com a informação supra

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1937

Theodoro de Almeida Falcão  
Director da 1ª Secção

INFORMAÇÃO

Officie-se, na forma  
proposta, com o prazo de 10  
dias, sendo o qual, certificada  
a data de entrega do expediente,  
deverá o processo ser encaminhado  
a este Gabinete. N.º 16 Secção.

28/10/37  
Theodoro de Almeida Falcão  
Director

Hee. 4. 11. 37

No Off. Secção da Cruz para cumprir

Em 8 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Falcão  
Director da 1ª Secção



CN/SSBF

13

Novembro

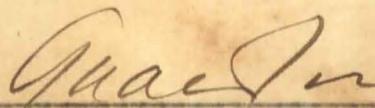
*43*  
*7*

1-1.891/37-3.718/36

Sr. Director do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional  
Rua do Rosario  
Rio de Janeiro

Em face dos autos do processo em que Luiz Machado reclama contra essa Companhia, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, informações a respeito do cumprimento dado a resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, confirmada em gráo de embargos, que determinou a reintegração do supplicante nos serviços dessa Empresa, com todas as vantagens legais.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria





M. 44

Snr. Director

Não tendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro respondido até a presente data o officio desta Secretaria constante por copia a fls. retro, passo estes autos ás vossas mãos, propondo seja reiterado o mencionado officio, com o prazo de 5 dias para resposta.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1937

*Francisco Dias*

Off. Adm. Classe "K"

Rec. em 21-12-37

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informações supras

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1937

*Rodolfo de Almeida Sá*

Director da 1.ª Secção

2311

A' 1.ª Secção, para providenciar na forma ordenada pelo despacho de P. 22, parte final.

*Rio, 23/12/37  
Mendes  
D. Geral*

*Rec 4.1.38*

Bo Off. deias da Cug para providenciar de acordo com o despacho Em 24 de Fevereiro de 1938

*Rodolfo de Almeida Sá*  
Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO

Em execução ao despacho retro, certifico que o  
ofício nº 1-1.891, de 13 de Novembro de 1937, cuja copia se  
encontra á fls. 43, foi entregue no Lloyd Brasileiro Patrimo-  
nio Nacional, em 20 do mesmo mez e ano, conforme recibo passa-  
do á fls. 30 do livro competente da portaria deste Conselho.

Isto posto, transmiço o presente processo ao Sr.  
Diretor desta Secção, propondo o encaminhamento do mesmo ao  
Gabinete do Sr. Diretor Geral, na fórmula do despacho de fls. 42.

Retardado devido ao acúmulo de serviço a meu  
cargo.

Primeira Secção, 7 de Março de 1938.

*[Handwritten signatures and initials]*

A consideração do Sr. Director Geral, de acordo com  
a informação e seu encaminhamento ao despacho de fls. 42.

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1938

*Rodolpho de Almeida Figueira*

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 10 de março de 1938

*[Handwritten signature]*  
Ho. imp. do Director da Secretaria

*Viola*  
Ao Sr. Dr. Sumbekind

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1938

Procurador Geral

Requiere se reiterar o ofi-  
cio de fls. 43, solicitando

SECRETARIA



urgente resposta.

Rio, 1-4-38

Annal de ~~Resolução~~

Aux. na Revolucionária

5/4

A' consideração do Sr. Presidente.

Rio, 7/4/38

Masullo  
Geral, Int.

Em tempo!

A' Sr. Luis para fazer o certifi-  
cado requerido.

Rio, 7/4/1938

Masullo  
Sr. Int.

Recebido na 1.ª Secção em \_\_\_\_\_

As Off. deias da Causa foram providenciadas

Em 19 de Abril de 1938

Revdos de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

*[Handwritten signatures and notes, including "27/4/38"]*

1-613/38-3.718/36

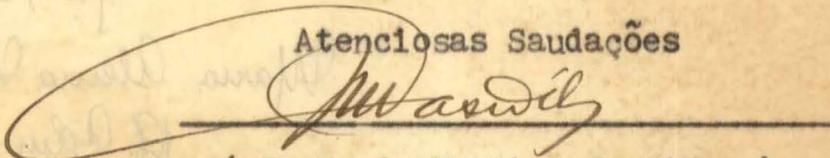
Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro  
Patrimônio Nacional.

Rua do Rosario

Rio de Janeiro

Reiterando os termos do ofício nº 1-1.891/37, de 13 de Novembro do ano passado, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Secretaria, com a possível urgência, informações a respeito do cumprimento dado á resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, confirmada em gráo de embargos, que determinou a reintegração de Luiz Machado, nos serviços dessa Empresa, como todas as vantagens legais.

Atenciosas Saudações

  
( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento  
do Diretor Geral

CR/MS

80

April

8

1-512/50-3-712/52

Dr. Diretor do Livro Brasileiro

Patrimônio Nacional

Rua do Rosário

Rio de Janeiro

Retornado os termos de ofício nº 1-1.201/37

de 13 de Novembro do ano passado, solicitando vossas providências

para a entrega de este documento

com a possível urgência, informações e respeito ao

de Conselho de

de este autor, o documento protocolado

determina a

de todas as

de

*Termo de juntada*

*Hasta data, junto a fls. 47  
destes autos, o documento protocolado  
sob o nº 7.598/38.*

*Rio, 21/5/938*

*Maria Aleina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "F"*

( J. B. de Martins Castello )

Director de Seção, no impedimento

do Director Geral



# Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Of. SF- 97/1038

S.J.  
G.M.

47

SECRETARIA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - SECRETARIA DO

ARQUIVO

ACERVO

CONTABILIDADE

FISCALIZAÇÃO

CONTADORIA

3.º SEÇÃO

2.º SEÇÃO

1.º SEÇÃO

PROCURADORIA

DIRETORIA GERAL

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE TREINAMENTO

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1938

Snr. Diretor

Respondendo ao vosso ofício nº 1-613/38-3718/36, de 20 de Abril ultimo, no qual solicitais informações a respeito do cumprimento da decisão desse Conselho que mandou reintegrar o cozinheiro Luiz Machado no serviço desta empresa, temos a dizer que se tratando de um individuo indisciplinado que se recusou a embarcar, negando-se a trabalhar, sua eliminação do serviço desta empresa constituiu um ato de elevada moralidade.

Este como os demais casos foi objeto de entendimento desta Diretoria com o Exmo.Sr.Ministro da Viação.

Saudações

*A. da Silva*

VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

*Bo Cop. Maria Moura para informar*

*19*

*Boletim de Serviço 1000*

*de 1938*

*Director da 1.ª Secção*

Ao Ilmo.Sr.Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLLO GERAL

Nº 7598

DATA 26/5/38

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARCHIVO

# Ministério do Trabalho



8801 - 27 - 1038

2.7.38  
C.27.38

do de Janeiro, 11 de Maio

Dir. Diretor

Respondendo ao vosso ofício nº 1-613/38-2718/38, de 30 de Abril último, no qual solicitais informações a respeito do cumprimento da decisão desse Conselho que mandou reintegrar o cozinheiro Luis Machado no serviço desta empresa, temos a dizer que se tratando de um indivíduo indisciplinado que se recusou a empacotar, negar-se a trabalhar, sua eliminação do serviço desta empresa constitui um ato de elevada moralidade.

Este como os demais casos foi objeto de estudo perante este Directoria com o Exmo. Sr. Ministro de Viação.

Respostas

VICE-DIRECTOR

ao Ilmo. Sr. Diretor Geral de Secretarias do Conselho Nacional do Trabalho

Cap. Maria Helena Maria de Jesus  
 M. Helena Maria de Jesus  
 M. Helena Maria de Jesus  
 M. Helena Maria de Jesus

fls. 48  
H.A.

- I N F O R M A Ç Ã O -

Apreciando os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo encaminha reclamação de Luiz Machado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que o demitiu de seus serviços, a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho resolveu julgar procedente a reclamação, para o fim de ser o suplicante reintegrado no cargo que ocupava anteriormente, com todas as vantagens legais (acórdão de 14 de Julho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 10 de Setembro do mesmo ano).

Não se conformando com a supra citada decisão, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro oferece à mesma os embargos de fls. 29, que, submetidos à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, foram rejeitados (sessão plena de 11 de Março de 1937 - acórdão publicado no "Diário Oficial" de 5 de Junho seguinte) para ser confirmada a decisão da Terceira Camara, que decidiu com a prova dos autos e de conformidade com a lei aplicável à especie.

Dessa resolução foi cientificada a Empresa reclamada por officio nº 1-1.007, de 25 de Junho de 1937.

Em face do requerimento de fls. 47, pelo qual Luiz Machado solicita providencias a este Instituto no sentido de ser a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro compelida a dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Trabalho, foi dirigido à Empresa reclamada o officio, cuja copia se encontra a fls. 46, convidando-a a se pronunciar sobre as alegações do interessado.

Em resposta, informa o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional que "em se tratando de um individuo indisciplinado que se recusou a embarcar, negando-se a trabalhar, sua eli-

minação do serviço da empresa constituiu um ato de elevada moralidade".

Acrescenta que o assunto já foi objeto de entendimento com o Sr. Ministro da Viação, como, aliás, todas as outras questões oriundas de reclamações formuladas contra aquela Companhia.

Assim, parece-me conveniente se solicite ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as necessárias providências junto ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de ser dado, pelo Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, integral cumprimento ao acórdão deste Conselho, que determinou a reintegração de Luiz Machado em seus serviços, com todas as vantagens legais.

Melhor, no entanto, dirá a douta Procuradoria Geral, cuja audiência proponho.

Ao Sr. Diretor desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1938

Maria Aleina M. de la Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

*A Procuradoria Geral de acordo com a informação  
cãd supra*  
*Em 23 de Maio de 1938*  
*Heodem de Almeida Leite*  
*Director da 1.ª Secção*

*Vista*  
*João S. de S. G. G. G. G.*

Rio de Janeiro *25* de *Maio* de 19 *38*

*Rue*  
Procurador Geral

Considerando que o Lloyd Brasileiro confessou expressamente o seu desrespeito à decisão do Cregio Conselho Pleno ( fls 247 ), requer, de



b. 49

acordo com a informação retro,  
que se officie ao Sr. Ministro  
do Trabalho, Indústria e Comércio,  
solicitando sua interferencia jun-  
to ao Sr. Ministro da Viação, no  
sentido de ser cumprido o acor-  
do de fls 3819, com possível ur-  
gencia.

Rio, 27 de maio de 1938

Arnaldo ~~Diassopino~~

Ausc. B. na Procuradoria.

28.V.38

A' consideração do Sr. Presi-  
dente.

Rio, 31/5/38

M. ~~Diassopino~~  
Dir. int.

Sin. Di. 1-6-38

*[Signature]*

A' V. ~~Diassopino~~ para fazer o expedi-  
ente.

Rio, 31/6/38

M. ~~Diassopino~~  
Dir. int.

Recbido na 1.ª Secção em 2-6-38

No Off. de Atas da 1.ª Secção para cumprir

Em 4 de Junho de 1938

Theodoro de Almeida Sobal

Director da 1.ª Secção



*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Faint, illegible handwritten text on lined paper]*

Lu 50

1a.

CN/MP.

13

Junho

8

1-809/38-3.718/36.

Snr. Ministro.

Em face dos autos do processo C.N.T. 3.718/36 em que Luiz Machado, por intermedio da Delegacia do Trabalho Maritimo, reclama contra sua de missão do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, te nho a honra de solicitar a V. Excia, providencias jun to ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas no sentido de ser dado pela referida Empresa integral cumprimento a resolução do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "diario Oficial" de 5 de Junho do ano pas sado, que, confirmando a resolução anterior da Terceira Camara, determinou a reintegração do maritimo Luiz Machado nos serviços da mencionada Empresa, com todas as vantagens legais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., os meus protestos de estima e consideração.

---

Presidente.

Exmo. Sr. Dr. João Carlos Vital  
M.D. Ministro, Interino, dos Negocios do Trabalho,  
Industria e Comércio.



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

CN/MP.

Nº 1-809/38-3.718/36.

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA.....1a.....SECÇÃO

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1938.

Nº 18711/38	
ENTRADA 18711/38	
MINISTERIO DO TRABALHO	Consultor
	Expediente
	Comunicação
	Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Com.
	D. Povoamento
D. Estatística	
C. N. Trabalho	

FICHADO  
SAHIDA

Snr. Ministro.

*Faca-se o expediente  
te 'proposto.  
Jm. 15.8.38  
J Vital*

Em face dos autos do processo C.N.T.

3.718/36 em que Luiz Machado, por intermedio da Delegacia do Trabalho Maritimo, reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, tenho a honra de solicitar a V. Excia, providencias junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas no sentido de ser dado pela referida Empresa integral cumprimento a resolução do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "diario Oficial" de 5 de Junho do ano passado, que, confirmando a resolução anterior da Terceira Camara, determinou a reintegração do maritimo Luiz Machado nos serviços da mencionada Empresa, com todas as vantagens legais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., os meus protestos de estima e consideração.

*Francisco Dutra de Resende*  
Presidente.

Exmo. Sr. Dr. João Carlos Vital

M.D. Ministro, Interino, dos Negocios do Trabalho,  
Industria e Comércio.



Passo ao Sr. Diretor do Serviço de Comunicações

Br 24/8/38

*[Signature]*

Dir. int. do Serviço de C. N. T.

A 1ª Seção Em 25-VIII-38

*[Signature]* Dir. N. C.

junto projeto e aviso ao Ministério da Viação e Obras Públicas

Em 25/8/38

*[Signature]*  
of adm. S.

vid.

Em 25 ago. 1938

*[Signature]*  
Dir. S. S.

INFORMAÇÃO

A consideração do Sr. Ministro submeto o incluso projeto de expediente.

Em 31-VIII-38

*[Signature]*  
Dir.

O Sr. Ministro assinou o aviso Em 8-9-38

*[Signature]*  
Assint.

E' expedido nesta data:

Aviso n. 122 ao General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado do Regio da Viação e Obras Públicas.

Em 8-9-38  
Mecado Guerin  
Esc. G.

53  
M. 2

N. SCm-

Em 8 de setembro de 1938.

Reintegração de Luiz Machado  
nos serviços do Lloyd Brasi  
leiro

Sr. Ministro de Estado.

Atendendo aos motivos expostos pelo Conselho Nacional do Trabalho, à vista do processo relativo à reclamação apresentada pelo marítimo Luiz Machado contra sua dispensa do Lloyd Brasileiro, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se sirva de ordenar as providências de que ha mister no sentido de ser dado integral cumprimento ao acórdão proferido a 14 de julho de 1936 pela 3a. Câmara do aludido Conselho, que, considerando o referido marítimo amparado pelo disposto no art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1935, julgou sua reclamação procedente, para o fim de ser reintegrado no cargo que ocupava na empresa, com todas as vantagens legais, havendo sido essa decisão confirmada por outro acórdão, domesmo Conselho, proferido em sessão plena de 5 de junho do ano próximo passado, quando foram julgados os embargos opostos pela mencionada empresa àquela decisão.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais viva estima e distinta consideração.

(Waldemar Falcão)

A S. Ex. o Sr. General João de Mendonça Lima,  
Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA/MP.

RIO DE JANEIRO, D. P.

1-2.038/38-3.718/36.

18 de Novembro de 1.938

Sr. Diretor

N.º 18147	
ENTRADA 24/11/38	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	M. Trabalho
	Const. Trabalho
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Cem.
	D. Povosmento
	D. Estatística
	C. N. Trabalho
Insp. Seguros	
L. Previdência	

Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria o processo nº 3.718/36 referente a reclamação de Luiz Machado contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, que vos foi encaminhado em 25 de Agosto do corrente ano, afim de ser apreciado por esta Repartição o pedido de Carta de Sentença formulado pelo reclamante.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

Sr. José Caetano de Oliveira

M.D. Diretor do Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio.

*Recb. 13/11/38*

*[Assinatura manuscrita]*

55  
ver.

MTIC  
DXXXIXE 11.017 de 1938

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

.....SECÇÃO

Atendendo ao pedido de  
fols. 54, restitu o presente  
processo à Secretaria do  
Conselho Nacional do Tra-  
balho. Em 29. 11. 1938.

João Coutinho  
Dir.

Dr. 1º Leão

Out 29/11/1938  
Mendes  
Dir. int.

Recebido na 1ª Secção em 1-12-38

Ao Snr. Favila Nunes para juntar e informar o  
requerimento protocolado sob o nº 15.249 do corrente  
ano.

Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1938

*[Handwritten signatures]*

S. c. Diretor da 1ª Secção

Juntada  
Nesta data, junto aos  
presentes autos e documentos  
de fls. 56, protocolado sob. o nº  
15 249/38.

1.ª Seção, 6 de Dez. 1938

Favilla Nunes  
Epc.

J. E. Pestana de Aguiar Sil<sup>a</sup>

Advogado

RUA S. JOSÉ, 19 - 1.º andar - TEL. 42-3606

Fl. 56

EXMO. SNR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

LUIZ MACHADO, nos autos do processo nº 3.718/1936 que moveu contra a Cia. de Navegação "Lloyd Brasileiro", já estando julgado o mesmo e decididos todos os recursos interpostos, havendo assim transitado em julgado a decisão que condenou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a reintegrar o Supplicante pagando-lhe os vencimentos atrasados, nos termos do artigo 5º § 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784 de 14 de Julho de 1934, vem requerer a V. Excia. seja em seu favor expedida a respectiva carta de sentença.

P. deferimento

Rio de Janeiro,

*J. E. Pestana de Aguiar Sil<sup>a</sup>*



*Protocolo de 1938  
Pestana de Aguiar Sil<sup>a</sup>  
assig<sup>o</sup>*

PROTOCOLLO GERAL

15249

6 10 8

6/10/38

15

ARCHIVO



Informação  
Rui Machado, reclamante  
contra a empresa de navegação  
Lloyd Brasileiro, no auto  
do Proc. 3718/36, volta seu  
petição protocolada sob. o nº 15249/38,  
requerer "Facta de Sentença".

Tenho a informar que, o  
processo acima referido foi  
encaminhado ao Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Ministro do Trabalho, Ind.  
e Com. com o of. 1-809 de 13-6-38.  
Nestas condições, passo o do-  
cumento junto, ao Sr. Diretor  
desta Secção, para os devidos  
fins.

Rio de Janeiro, 11.10.1938  
Favileto Nunes  
Ese

A' vista da informação, submeto à consideração do  
Sr. Diretor Geral.

Primeira Secção, 15 de Outubro de 1938

Francisco Dias

S.c. Diretor da 1.ª Secção.

Verifique-se se o processo já foi  
restituído a este Conselho.

Rio de Janeiro, 20/10/1938

15.X  
J. H. Costa  
Secretário



O processo n. 3.718/36, foi encaminhado por este Gabinete diretamente ao Serviço de Comunicações, no dia 25 de Agosto do corrente, e até a presente data não foi devolvido a este Gabinete.

Ris, 22/X/38  
Alvaro Bauab  
Dir.

Ofício ao Sr. Diretor do Serviço de Comunicações, solicitando providências no sentido de ser restituído o processo para apreciação do pedido de Carta de Trabalho.  
S. c. Dir.

Ris, 28/10/38  
Miranda  
Dir. Int.

Ao Oficial Maria Alcina Miranda, para preparar o expediente determinado no despacho supra.

Primeira Seção, 5 de Novembro de 1938

Francisco Dias da Silva

S. c. Diretor da 1.ª Seção.

Cumprido em 9/11/1938  
Maria Alcina M. de la Miranda  
Of. Adm. - Classe "F"

4059

MA/MP.

1-2.038/38-3.718/36.

18 de Novembro de 1.938

Sr. Diretor

Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria o processo nº 3.718/36 referente a reclamação de Luiz Machado contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, que vos foi encaminhado em 25 de Agosto do corrente ano, afim de ser apreciado por esta Repartição o pedido de Carta de Sentença formulado pelo reclamante.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

Sr. José Caetano de Oliveira

M.D. Diretor do Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio.



P 3718/36

Proc. 15249/38

fundada.

Informação.

Ruiz Machado reclamante nos presentes autos, tendo obtido do Egrégio Conselho a sua reintegração na Cia. de Nav. Lloyd Brasileiro, requer de acordo com os §§ 3.º e 4.º do artigo 5.º do Regulamento aprovado com o Dec. 24784, de 1934, carta de sentença em seu favor para fins previstos no artigo 3.º do Dec. Lei 39, de 3 de Dezembro de 1937.

havendo transitado em julgado a resolução do Conselho de que trata o acordão de fls. 38/39, penso que não existe nenhum inconveniente em ser atendido o presente pedido de fls. .

A autoridade superior, para os devidos fins.

1.ª Seção, 6 de Dez 1938

Favilla Mendes

À vista de exposto, submeto estes autos à consideração do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1938

Francisco Dias

S. c. Diretor da 1.ª Seção

Le avers, cum fun fundamnt  
di povera juus pu ipri.

fls. 19512-738  
J. Luiz Aguiar  
n. p. l.

- PARECER -

Manoel Rodrigues Ribeiro pede que se lhe expeça a carta de sentença para poder executar contra o Lloyd Brasileiro, a decisão do Conselho Pleno, que mandou readmiti-lo no serviço, com direito aos vencimentos atrasados, acórdão de 2 de agosto de 1934, á fls. 113, publicado no Diário Oficial de 11 de setembro de 1934.

O interessado foi readmitido, mas o Lloyd não lhe pagou os vencimentos atrasados, razão porque pede a carta de sentença por ter o acórdão transitado em julgado.

É verdade que o Lloyd Brasileiro hoje constitue patrimonio Nacional, em virtude do decreto nº 1.708, de 11 de junho de 1937, que regulamentou a lei nº 420, de 10 de abril de 1937.

Nesta <sup>a</sup> lei não se restringe competencia, nem isenta de procedimento normal a cobrança das dividas anteriores, não havendo assim revogação da competencia do Conselho Nacional do Trabalho para conhecer dos pedidos de reintegração dos empregados demitidos.

Por outro lado o decreto-lei nº 24.784, de 14 de julho de 1934, determina no art. 5º §§ 3º e 4º.

" Art. 5º-§3º)- As decisões do Conselho Pleno e das Câmaras, de que não tiver havido o recurso que couber, ou que houverem sido confirmadas, tornar-se-ão coisa soberanamente julgada e obrigação em todo o territorio da Republica, sendo executadas perante a sua justiça de la instancia, na conformidade das respectivas normas processuais.

-§4º)- As cartas de sentença serão extra

hidas pela Secretaria do Conselho, com peças indispensáveis, devidamente selladas e rubricadas, subscriptas pelo diretor geral e assignadas pelo presidente do Conselho, o relator e o procurador geral."

Ora como as empresas administradas diretamente pela União, pelos Estados e Municipios estão subordinadas ao Conselho Nacional do Trabalho (dec. 20.465 de 1931), certamente que este tendo autoridade para mandar reintegrar os empregados demitidos, não pode ficar cercados no direito de mandar expedir a carta de sentença.

Nestas condições opino se expeça a carta de sentença pedida.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1938.

HLM/

---

Procurador Geral.



A consideração do Sr.  
Presidente.

Pro. 21.111.988

*[Signature]*  
Geral. int.

Como opinia a Comissão

Pro. 29.111-38

*[Signature]*  
O Conselho

At 1/2 - Luis para provi.  
deu da - Pro. 29.111/38  
*[Signature]*  
S. c. int.

Recebido na 1.ª Secção em 29-XII-38

Ao Snr, Mario Pires para providenciar.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1939

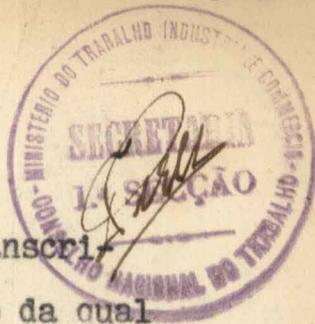
*[Signature]*

S. c. Diretor da 1.ª Secção



EXTRAÍDA dos autos do processo em que LUIZ MACHADO reclama contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO ( hoje Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional), passada a requerimento do referido reclamante, na conformidade do disposto nos §§ 3 e 4 do art. 5, combinado com o art. 37 do regulamento aprovado pelo Dec. no. 24.784, de 14 de julho de 1934, contra aquela Companhia na forma abaixo: -

O DOUTOR FRANCISCO BARBOSA DE REZENDE, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho F A Z S A B E R que deu entrada e foi devidamente processado na Secretaria do mesmo Conselho, cujo Diretor Geral, é o funcionário abaixo subscrito o processo provindo da "Delegacia do Trabalho Marítimo" sob o numero sessenta e cinco de mil novecentos e trinta e seis em que LUIZ MACHADO reclama contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO ( Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional), processo que tomou o numero treis mil setecentos e dezoito de mil novecentos e trinta e seis, e, depois do necessario e regular andamento, foi afinal julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho,

CERTIDÃO

Trabalho, como tudo se verifica das peças adiante transcritas: - CERTIDÃO - C E R T I F I C A D O que a reclamação da qual resulta a presente Carta de Sentença teve início na Delegacia do Trabalho Marítimo, sob o numero sessenta e cinco (65), de mil novecentos e trinta e seis (1936), vindo a êste Conselho, em seguida, á vista da sua privativa competencia para conhecer e decidir do litigio em causa. - PETIÇÃO DE FOLHAS QUATRO

Ilustrissimo Senhor Delegado da Delegacia do Trabalho Marítimo. - Luiz Machado, brasileiro, matriculado na Capitania dos Portos do Distrito Federal como taifeiro, sob o numero vinte e nove mil quatrocentos e cinco, rwi, digo, cinco, residente a rua do Livramento numero oitenta e cinco, nesta Capital, exercia as funções de primeiro cozinheiro a bordo do navio nacional "Miranda" pertencente a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, quando foi desembarcado a oito de Maio proximo passado com a clausula sexta, por se achar doente, enfermidade essa adquirida quando esteve embarcado a bordo do navio "Urú" da mesma Companhia, como tudo prova com as inclusas, digo, - com os inclusos documentos e atestado médico. Feito o necessario tratamento e obtida alta do hospital em doze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, pediu a referida Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sua reintegração visto contar mais de dez anos de serviços prestados á mesma Companhia, como se verifica dos documentos juntos. No entretanto, como até esta data não tenha sido feita a reintegração pedida, vem muito respeitosamente requerer a Vossa Excelencia - que, depois de apurada a verdade, se digne ordenar a dita Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a recondução do Suplicante ao lugar que ocupava, bem como o pagamento de seus vencimentos dos meses em que esteve desembarcado e que deixaram de lhe ser pagos. Confiando que Vossa Excelencia saberá fazer a devida Justiça - Pede deferimento. Sobre estampilha Federal

PETIÇÃO DE  
FLS. 4



66

Federal no valôr de dois mil reis e respéctivo selo da Educação e Saúde: Rio de Janeiro, vinte e sete de Janeiro de mil no

vecentos e trinta e seis (Assinado) Luiz Machado. - AUDIÊNCIA DA COMPANHIA FOLHAS QUATORZE. Treze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. Ofício - Noventa e sete. B.F.-J.B.S.D.

AUDIENC.DA  
CIA.FLS.14

Delgado Secretario. Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Pedido de informação. Processo D.T. M-Sessenta e cinco-trinta e seis. Primeiro - Solicito-vos informeis o tempo de serviço do marítimo Luiz Machado, cosinheiro do vapor "Miranda", do qual foi desembarcado, em oito de maio do ano - passado, de acôrdo com a clausula sexta do artigo quatrocentos e vinte, do Regulamento das Capitánias dos Portos. Segundo - Para maior esclarecimento, adianto-vos que o referido marítimo, segundo alega, serve a essa Companhia desde o ano de mil novecentos e vinte e um. (Assinado) J.B.S. Dias. - Joel Beltrão

dos Santos Dias. Delegado Secretario. - PRONUNCIAMENTO DA COMPANHIA FOLHAS QUINZE. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

PRONUNC.DA  
CIA/FLS.15

Ofício quinhentos e noventa e nove. (Emblema da Companhia) - Rio de Janeiro, dezeseite de Fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. Senhor Delegado Secretario: - Satisfazendo aos termos de seu ofício numero noventa e sete, datado de trêse do - corrente, cabe-nos informar a Vossa Senhoria que o tempo total de embarque efétivo do Senhor Luiz Machado, em vapores desta Companhia, é nove anos (9), dez meses (10) e vinte e seis dias (26). Atenciosas saudações. (Assinado) Heraclito da Graça Aranha. Vice-Almirante-Diretor. - REMESSA DO PROCESSO AO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS DEZENOVE. Ofício cento e cuarenta e seis. Vinte de Março de mil novecentos e trinta e seis. B.F.

L.B.F. Delegado do Trabalho Marítimo. Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Remessa de processo. Um processo. D.T.M.-sessenta e cinco-trinta e seis. - Um - Sendo da competencia desse Conselho o exame e julgamento das reclamações so-

REMESSA  
PROC.AO  
C.N.T.  
FLS.19



sobre a estabilidade dos marítimos em seus cargos, junto, pas-  
 so ás vossas mãos, para os devidos fins, o processo D.T.M. ses-  
 senta e cinco - trinta e seis, relativo á queixa do taifeiro  
 Luiz Machado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.  
 (Assinado) Luiz de Barros Falcão. Capitão de Mar e Guerra -  
 Luiz de Barros Falcão - Delegado do Trabalho Marítimo. - TEM-  
PO DE SERVICO DO RECLAMANTE APURADO PELO SERVICO TECNICO ATUA-  
RIAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS VINTE E DOIS Á  
VINTE E QUATRO. - Processo numero treis mil setecentos e de-  
 zoito ano trinta e seis. Assunto: - Reclamação de Luiz Macha-  
 do, contra o Lloyd Brasileiro. Recebi em vinte e nove - quatro-  
 mil novecentos e trinta e seis. Cumprindo o despacho do Sr. A-  
 tuário-Chefe, cabe-me informar, tão sómente, de acôrdo com o  
 requerido pela Douta Procuradoria, o tempo exato de embarque  
 de Luiz Machado a bordo de diversos, digo de diversas unidades  
 da frota do Lloyd Brasileiro. Assim, examinando os documentos  
 de folhas dezeseis e treis verso, dêste processo, verifiquei  
 que êsse tempo é de dez (10) anos, dois (2) meses e vinte e  
 nove (29) dias, sendo quatro (4) meses e treis (3) dias a bor-  
 do do "Avaré" (folhas treis verso) e nove (9) anos, dez (10)  
 meses e vinte e seis (26) dias a bordo de outros navios da a-  
 ludida Empresa de Navegação (folhas dezeseis). Tempo de embarque  
 no "Avaré", de dezoito de abril de vinte e um a vinte e seis  
 de janeiro de vinte e dois, data do ultimo despacho: - De de-  
 zoito - quatro - novecentos e vinte e um a onze - seis - mil  
 novecentos e vinte e um ... cincoenta e quatro dias. De deze-  
 seis - seis - mil novecentos e vinte e um a dezeseis - oito -  
 mil novecentos e vinte e um ... sessenta e um dias. De deze-  
 nove - um - mil novecentos e vinte e dois a vinte e seis -  
 onze - mil novecentos e vinte e dois... oito dias. Cento e -  
 vinte e treis dias ou quatro meses e treis dias. É o que me  
 cabe informar. Rio de Janeiro, Serviço Técnico Atuarial, oito

TEMPO  
 SERV. RECI  
 FLS.22/4



oito de Maio de mil novecentos e trinta e seis. (Assinado) Ma  
rio Vieira de Resende. Atuário Adjunto. - Tomando por base a  
matricula, digo Tomando como base a caderneta-matricula, de  
folhas onze e, depois de verificar que todos os navios que -  
constam da mesma estão indicados no documento de folhas dezes-  
seis fornecido pelo Lloyd Brasileiro - o que equivale a dizer  
que todos eles pertencem a essa Empresa -, constatamos que o  
tempo de embarque do reclamante, em navios dessa Companhia, e-  
ra o seguinte, até oito - cinco - mil novecentos e trinta e -  
cinco: - Nome do vapor - Data do Embarque - Data do Desembar-  
que - Tempo de Embarque, digo, cinco: Numero - Nome do vapor-  
Data do Embarque - Data do Desembarque - Tempo de Embarque -  
Numero um - Vapor Caxias - Data do embarque - dezoito - dez -  
mil novecentos e vinte e dois - Data do desembarque - vinte e  
cinco - um mil novecentos e vinte e tres - Tempo de embarque -  
tres meses e oito dias. Numero dois - Vapor Bagé - Data do em-  
barque - um - dois mil novecentos e vinte e tres - Data do De-  
sembarque - tres - oito mil novecentos e vinte e tres - Tem-  
por de embarque - seis meses e tres dias. Numero tres - Com-  
mandante Alcídio - Data do embarque - dezenove - onze - mil no-  
vecentos e vinte e tres - Data do desembarque - vinte e nove-  
doze - mil novecentos e vinte e tres - Tempo de embarque - um  
mês e onze dias. Quatro, digo, Numero Quatro - Vapor Curvello -  
Data do embarque - dezoito - um - mil novecentos e vinte e qua-  
tro - Data do desembarque - vinte e nove - oito - mil novecen-  
tos e vinte e quatro - Tempo de embarque - sete meses e doze  
dias. - Numero cinco - Vapor Ruy Barbosa - Data do embarque -  
vinte e cinco - dez - mil novecentos e vinte e quatro - Data do  
desembarque - trinta e um - um - mil novecentos e vinte e cinco -  
Tempo de embarque - tres meses e sete dias. - Numero - seis -  
Vapor Curvelo - Data do embarque - nove - dois - mil novecen-  
tos e vinte e cinco - Data do desembarque - sete - um - mil no



novecientos e vinte e seis - Tempo de embarque - dez meses e vinte e nove dias. - Numero sete - Vapor Curvelo - Data do embarque - dezesete - cinco mil novecientos e vinte e seis - Data do desembarque - trinta e um sete mil novecientos e vinte e seis - Tempo de embarque - dois meses e quinze dias. - Numero oito - Vapor Tabatinga - dezesete - oito - mil novecientos e vinte e seis - Data do desembarque - vinte e dois - dez - mil novecientos e vinte e seis - Tempo de embarque, digo Tempo de embarque - dois meses e seis dias. - Numero nove - Vapor Curvelo - Data do embarque - vinte e treis - onze - mil novecientos e vinte e seis - Data do desembarque - dez - dois - mil novecientos e vinte e sete - Tempo de embarque - dois meses e dezoito dias. Numero dez - Vapor Santarém - Data do embarque - vinte e treis - dois - mil novecientos e vinte e sete - Data do desembarque - seis - seis - mil novecientos e vinte e sete - Tempo de embarque - quatro meses - e quatorze - dias. - Numero onze - Vapor Raul Soares (°) - Data do embarque - quatorze - seis - mil novecientos e vinte e sete - Data do desembarque - dezanove - dez - mil novecientos e vinte e oito - Tempo de embarque - um ano - quatro meses - e seis - dias. - Numero doze - Vapor Aspirante Nascimento - Data do embarque - vinte e nove - dez - mil novecientos e vinte e oito - Data do desembarque - dez - doze - mil novecientos e vinte e oito - Tempo de embarque - um mês e onze dias. - Numero treze - Vapor Baependy - Data do embarque - dez - doze - mil novecientos e vinte e oito - Data do desembarque - cinco - setemil novecientos e vinte e nove - Tempo de embarque - seis meses e vinte e seis dias. - Numero quatorze - Vapor Bagé - Data do embarque - Treis - dez - mil novecientos e vinte e nove - Data do desembarque - quatorze - um - mil novecientos e trinta - Tempo de embarque - treis meses e doze dias. - Numero quinze - Vapor Cantuária Guimarães - Data do embarque - de-



dezoito - três - mil novecentos e trinta - Data do desembarque - doze - onze - mil novecentos e trinta - Tempo de embarque - Sete meses e vinte e cinco dias. - Numero dezesseis - Vapor Poconé - Data do embarque - dezeseite - onze - mil novecentos e trinta - Data do desembarque - doze - treis - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - treis meses e vinte e seis dias. - Numero dezeseite - Vapor Ubá - Data do embarque - quatro - seis mil novecentos e trinta e um - Data do desembarque - dois - dez - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - treis meses e vinte e nove dias. - Numero dezoito - Vapor Ry, digo dezoito - Vapor Ruy Barbosa - Data do embarque - vinte e dois - dez - mil novecentos e trinta e um - Data do desembarque - vinte e nove - doze - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - dois meses e oito dias. - Numero dezenove - Vapor Ayuruoca - Data do embarque - Cinco - doze - mil novecentos e trinta e dois - Data do desembarque - um - sete - mil novecentos e trinta e treis - Tempo de embarque - seis meses e vinte e seis dias. - Numero vinte - Vapor Urú - Data do embarque - um - sete - mil novecentos e trinta e treis - Data do desembarque - nove - doze mil novecentos e trinta e treis - Tempo de embarque - cinco meses e nove dias. Numero vinte e um - Vapor Atalaia - Data do embarque - dezesseis - doze - mil novecentos e trinta e treis - Data do desembarque - dezoito - quatro - mil novecentos e trinta e cinco - Tempo de embarque - um ano - quatro meses e treis dias. Numero vinte e dois - Vapor Miranda - Data do embarque - vinte e cinco - quatro - mil novecentos e trinta e cinco - Data do embarque -, digo Data do desembarque - oito - cinco - mil novecentos e trinta e cinco - Tempo de embarque - quatorze dias. Total - dois (2) anos oitenta e quatro meses (84) meses - trezentos e dezoito (318) dias, ou sejam nove (9) anos, dez (10)

(10) meses e dezoito (18) dias. (°) A data do embarque considerada foi a corrigida a tinta vermelha. Nota: Em todos os cálculos de tempo de embarque temos considerado o dia de embarque e o de desembarque, excepto quando êste coincide com a data de novo embarque, visto que os marítimos recebem as soldadas referentes a êsses dias. Assim, si um marítimo embarca no dia primeiro do mês e desembarca no dia cinco do mesmo mês, o seu tempo de embarque é de cinco menos um, mais um dia, ou sejam cinco dias. O documento de folhas dezeseis, apresentado pelo Lloyd Brasileiro, apresenta como tempo total de embarque, calculado pelo critério acima indicado na nota, o seguinte: - Numero um - Vapor Caxias - Data do embarque - dezoito - onze mil novecentos e vinte e dois - Data do desembarque - vinte e cinco - um mil novecentos e vinte e três - Tempo de embarque - dois meses e dez dias. Numero dois - Vapor Bagé - Data do embarque - um - dois mil novecentos e vinte e três - Data do desembarque - três - oito - mil novecentos e vinte e três - Tempo de embarque - seis meses e três dias. Numero três - Vapor Comandante Ri, digo Comandante Alcidio - Data do embarque - dezeseite - onze - mil novecentos e vinte e três - Data do desembarque - vinte e nove - doze - mil novecentos e vinte e três - Tempo de embarque - um mês e três, digo, mês e treze dias. Numero quatro - Vapor Benevente (°) Data do embarque três - um - mil novecentos e vinte e quatro - Data do Desembarque - dezeseis - um - mil novecentos e vinte e quatro - Tempo de embarque - zero meses e quatorze dias. Numero cinco - Vapor Curvello - Data do embarque - dezeseite - um - mil novecentos e vinte e quatro - Data do desembarque - vinte e nove - oito - mil novecentos e vinte e quatro. - Tempo de embarque - vinte e seis dias, - digo sete meses e treze dias. - Numero seis - Vapor Afonso Pena - Data do embarque - trinta-oito - mil



mil novecentos e vinte e quatro - Data do desembarque - vinte e cinco - nove - mil novecentos e vinte e quatro - Tempo de embarque - treis meses e onze dias, digo, de embarque - vinte e seis dias. - Numero sete - Vapor Ruy Barbosa - Data do embarque - vinte - dez - mil novecentos e vinte e quatro - Data do desembarque - trinta e um - um - mil novecentos e vinte e cinco - Tempo de embarque - treis meses - e onze dias. Numero oito - Vapor Curvelo - Data do embarque - trinta e um - um - mil novecentos e vinte e cinco - Data do desembarque - seis - um mil novecentos e vinte e seis - Tempo de embarque - onze meses e seis dias. - Numero nove - Vapor Curvelo - Data do embarque - quinze - cinco - mil novecentos e vinte e seis - Data do desembarque - trinta e um - sete - mil novecentos e vinte e seis - Tempo de embarque - dois meses e sete dias, digo meses e dezesete dias. Numero dez - Vapor Tabatinga - Data do embarque - dezesete - oito - mil novecentos e vinte e seis - Data do desembarque - vinte e dois - dez - mil novecentos e vinte e seis. Tempo de embarque - dois meses e seis dias. - Numero onze - Vapor Curvelo - Data do embarque - dois - onze - mil novecentos e vinte e seis - Data do desembarque - dez - dois - mil novecentos e vinte e sete. Tempo de embarque - dois meses e dezenove dias. Numero doze - Vapor Santarém - Data do embarque - vinte e treis - dois - mil novecentos e vinte e sete - Data do desembarque - seis - seis - mil novecentos e vinte e sete. - Tempo de embarque - treis meses e quatorze dias. - Numero treze - Vapor Raul Soares - Data do embarque - quatorze - seis - mil novecentos e vinte e sete - Data do desembarque - dezoenove - dez - mil novecentos e vinte e oito - Tempo de embarque - um ano - quatro meses - e seis dias. Numero quatorze - Vapor Aspirante Nascimento - Data do embarque - vinte e cinco - dez - mil novecentos e vinte e oito - Data do desembarque - dez - doze - mil novecentos e vinte e oito - Tempo de embarque - um mês



mês e quinze dias. - Numero quinze - Vapor Baependy - Data do embarque - dez - doze - mil novecentos e vinte e oito - Data do desembarque - cinco - sete - mil novecentos e vinte e nove - Tempo de embarque - seis meses e vinte e seis dias. - Numero dezesseis - Vapor Bagé - Data do embarque - dois - dez - mil novecentos e vinte e nove - Data do desembarque - quatorze - um mil novecentos e trinta - Tempo de embarque - três meses e treze dias. - Numero dezeseite - Vapor Cantuaria Guimarães - Data do embarque - dezoito - três - mil novecentos e trinta - Data do desembarque - doze - onze - mil novecentos e trinta - Tempo de embarque - sete meses e vinte e cinco dias. - Numero dezoito - Vapor Poconé - Data do embarque - dezeseite - onze - mil novecentos e trinta - Data do Desembarque - doze - três - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - três meses e vinte e seis dias. - Numero dezenove - Vapor Almirante Jacegau, digo Almirante Jaceguay - Data do embarque - vinte e oito - três - mil novecentos e trinta e um - Data do desembarque - dois - quatro - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - cinco dias. - Numero vinte - Vapor Ubá - Data do embarque - um - seis - mil novecentos e trinta e um - Data do desembarque - dois - dez - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - quatro meses e dois dias. - Numero vinte e um - Vapor Ruy Barbosa - Data do embarque - dezeseite - dez - mil novecentos e trinta e um - Data do desembarque - vinte e nove - doze - mil novecentos e trinta e um - Tempo de embarque - dois meses e treze dias. - Numero vinte e dois - Vapor Ayuruoca - Data do embarque - três - doze - mil novecentos e trinta e dois - Data do desembarque - um - sete - mil novecentos e trinta e três - Tempo de embarque - seis meses e vinte e oito dias. - Numero vinte e três - Vapor Urú - Data do embarque - um - sete - mil novecentos e trinta e três



treis - Data do desembarque - oito - doze - mil novecentos e trinta e treis - Tempo de embarque - cinco meses e oito dias. Numero vinte e quatro - Vapor Atalaia - Data do embarque - oito - doze - mil novecentos e trinta e treis - Data do desembarque - vinte-quatro - mil novecentos e trinta e cinco - Tempo de embarque - um ano - quatro meses e doze dias. Numero - vinte e cinco - Vapor Miranda - Data do embarque - vinte - quato, digo, vinte - quatro - mil novecentos e vinte e cinco - Data do desembarque - oito - cinco - mil novecentos e trinta e cinco - Tempo de embarque - dezenove dias. Total - dois (2) - anos - oitenta e quatro meses (84) - trezentos e cincoenta - (350) dias, ou sejam nove (9) anos, onze meses e vinte dias. (°) Ha evidente equivoco na data de embarque no vapor "Curve-lo"; não póde ser dezsete - um - mil novecentos e vinte e três, como consta do documento de folhas dezeseis, mas, sim, dezesete - um - mil novecentos e vinte e quatro. Na caderneta matricula é dezoito - um - mil novecentos e vinte e quatro. Assim, fizemos a correção, de mil novecentos e vinte e treis para mil novecentos e vinte e quatro. Como se vê, na informação prestada pelo Lloyd Brasileiro (documento de folhas dezeseis) ha varias divergencias nas datas dos embarques, digo, nas datas de embarque, comparadas com as da caderneta-matricula. Outrossim, nela figuram embarques que não constam da referida caderneta. Si se aceitarem como validas as datas de embarque constantes da caderneta e si se acrescentarem os tempos de embarque que não figuram nelas mas estão indicados na informação do Lloyd, o tempo total de embarque do reclamante, em navios dessa empresa será: - "Tempo apurado pela caderneta-matricula - nove anos - dez meses - dezoito dias. Tempo de embarque no vapor "Benevente" - quatorze dias. Tempo de embarque no vapor "Afonso



"Afonso Pena" - vinte e seis dias. Tempo de embarque no vapor  
 "Jaceguay" - cinco dias. Total do tempo de embarque - nove a-  
 nos - dez meses - sessenta e três dias, ou sejam dez anos e  
 três dias. ( dez anos e três dias de embarque). Si a esse  
 tempo se acrescentar, ainda, o tempo de embarque, como cozinhel  
 ro do vapor "Avaré" já calculado em quatro meses e três dias  
 na informação do Atuário-adjunto, verificar-se-á o seguinte:  
 Primeiro) Tempo de serviço, calculado pelo documento de folhas  
 três e pela caderneta-matrícula: nove anos, dez meses e de-  
 zoto dias, mais quatro meses e três dias, ou sejam: Dez a-  
nos, dois meses e vinte e um dias (dez anos - dois meses e  
 vinte e um dias). Segundo ) Tempo de serviço, calculado pelo  
 documento de folhas três e pela informação prestada pelo -  
 Lloyd: nove anos, onze meses e vinte dias, mais quatro meses  
 e três dias, ou sejam: Dez anos, três meses e vinte e três  
dias ( dez anos três meses e vinte e três dias). Terceiro)  
 Tempo de serviço, calculado pelo documento de folhas três e  
 pela caderneta matrícula, acrescido dos tempos de embarque  
 que só constam da informação do Lloyd: dez anos e três dias,  
 mais quatro meses e três dias, ou sejam: Dez anos, quatro -  
mêsese seis dias ( dez anos, quatro meses e seis dias). As-  
 sim, á vista da documentação constante do presente processo  
 e cuja validade não me cumpre examinar, verifico que o recla  
 mante contava no Lloyd Brasileiro, a oito-cinco-mil novecentos  
 e trinta e cinco, mais de dez anos de embarque. Rio, Serviço  
 Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho, oito de  
 maio de mil novecentos e trinta e seis. (Assinado) Paulo da  
 Camara. Atuário Chefe. - ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRA-  
BALHO FOLHAS VINTE E SETE. - Conselho Nacional do Trabalho. ACÓRDÃO  
DO  
C.N.T.  
FLS.27  
 Processo: três mil setecentos e dezoito ano trinta e seis.



seis. ACÓRDÃO - Mil novecentos e trinta e seis. Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo encaminha reclamação de Luiz Machado contra a sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: Considerando que dos autos constam provas de que o reclamante quando foi desembarcado e demitido do serviço, em Maio de mil novecentos e trinta e cinco, já contava mais de dez (10) anos de serviço; Considerando que, ex-vi do artigo oitenta e nove do Decreto numero vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois, de mil novecentos e trinta e três, o reclamante, tendo mais de dez (10) anos de serviço, só podia ser demitido em virtude de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo, o que não se verificou na especie dos autos; RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho jug, digo julgar procedente a reclamação, para o fim de ser Luiz Machado reintegrado no cargo que ocupava anteriormente, com todas as vantagens legais. Rio de Janeiro, quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e seis. (Assinado) Luiz de Paula Lopes - Presidente, no impedimento do efetivo e como Relator. Foi presente: (Assinado) Natércia da Silveira - Segundo Adjunto do Procurador Geral. Publicado no "Diário Oficial" em dez de Setembro de mil novecentos e trinta e seis. - OFICIO Á EMPRESA - FOLHAS - VINTE E OITO. Ofício - Um - Mil duzentos e setenta e oito ano trinta e seis - Processo: Treis mil setecentos e dezoito ano trinta e seis. Quinze de Setembro de mil novecentos e trinta e seis. Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Praça Servulo Dourado numero dois. Rio de Janeiro. Transmito-vos, para os devidos fins, cópia devidamente autenticada do acórdão proferido pela Terceira Câmara deste Conselho, em sessão de 14 de Julho proximo passado, nos autos do processo em que são partes: Luiz Machado, como reclamante, e essa Empresa, como reclamada. Atenciosas saudações (Assinado)

OFIC. Á  
EMPRESA  
FLS.28



(Assinado) Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria.

EMBARG. DA  
EMPRESA  
FLS. 29

EMBARGOS DA EMPRESA - FOLHAS - VINTE E NOVE. Por embargos ao acórdão proferido no processo treis mil setecentos e dezoito ano trinta e seis diz a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro contra Luiz Machado o seguinte - Que o embargado não foi demitido e sim desembarcado por motivo de doença, que alegou para furtar-se a sair barra a fóra; Que não se achando doente o Embargado ficou o mesmo desligado do serviço da Embargante; Que havendo requerido sua volta ao serviço obteve o Embargado como despacho que aguardasse, por isso seu lugar fóra - preenchido; Que por ocasião do desembarque contava o Embargado no nove anos, dez meses e vinte e seis dias de serviço; Assim sendo espera a Embargante que sejam recebidos os presentes embargos para o fim de ser reformado o acórdão por faltar fundamento legal á reclamação. Rio de Janeiro, 9 (nove) de Novembro de 1936 (mil novecentos e trinta e seis). Pela Companhia Navegação Lloyd Brasileiro ( Assinado) Carlos Garcia de Souza. Advogado. -

CONTEST. DE  
EMBARG. FLS.  
32.

CONTESTAÇÃO DE EMBARGOS - FOLHAS - TRINTA E DOIS. Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho - Luiz Machado, nos autos do processo numero treis mil setecentos e dezoito de mil novecentos e trinta e seis, respondendo aos embargos oferecidos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, vem dizer a Vossa Excelencia, o seguinte: - Preliminarmente; De acôrdo com o paragrafo quarto do artigo quarto do Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro, os embargos oferecidos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro não devem e não podem ser recebidos, por isso que, pelo citado dispositivo sô são admitidos embargos ás decisões das Câmaras dêste Egregio Conselho, quando acompanhados de novos documentos, em se tratando de materia de fáto, ou quando api, digo ou quando apoiados em lei quando



quando fôr arguida sómente materia de direito. No caso dos su-  
tos não se verificou nem uma, nem outra hipotese; os embargos  
de folhas., arguem materia de fáto e vêm Completamente Desa-  
companhados de Provas ou Novos Documentos, e assim não Podem  
Ser Recebidos. De Meritis - Alega a Companhia de Navegação  
Lloyd Brasileiro, que o Suplicante se recusou a embarcar e se  
guir barra a fóra, apresentado parte de doente. É uma alegação  
pueril e desprezível, o Suplicante ha mais de quatorze anos é  
empregado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, permane-  
cendo durante quasi todo êsse tempo embarcado e em transito.  
Quanto a enfermidade do Suplicante, foi ela adquirida a bordo,  
em serviço, não nesta Capital, mas barra a fóra, sendo desembar-  
cado no Rio Grande do Sul para tratamento e acompanhado de ofi-  
cio do médico de bordo. Removido para esta Capital, ainda por  
oficio da referida Companhia, foi mandado apresentar-se á Fun-  
dação Gaffrée & Guinle para tratamento, onde permaneceu cerca  
de seis meses. Obtando alta, foi esta comunicada por officio  
á mesma Companhia. Logo que obteve alta requereu a Companhia  
de Navegação Lloyd Brasileiro seu embarque juntando ao pedido  
prova do alen, digo do alegado - e como resposta recebeu o  
classico "aguarde oportunidade", inadmissivel no caso por se  
tratar de funcionario com mais de dez anos de casa, sem falta  
de especie alguma e desembarcado em virtude de molestia como  
consta de sua caderneta. Quanto a alegação de não contar o su-  
plicante dez anos de casa, deixa os de responder por ter êste  
Egregio Conselho, apurado já, neste mesmo processo que o supli-  
cante conta mais de dez anos de serviços efetivos á mesma Com-  
panhia, acrescendo as circunstancias de vir essa alegação, já  
decidida, desacompanhada de novos documentos e provas. Assim,  
versando os embargos sobre materia de fáto, e estando desacompa-  
nhados de qualquer novo documento, o Suplicante espera que não  
sejam recebidos como preceitúa o artigo, digo o paragrafo quar



quarto do artigo quatro do Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, mas se assim não entender esse Egregio Conselho, tem o suplicante a mais segura convicção que serão afinal despresados por ser da mais inteira Justiça. -

Sobre estampilha Federal no valor de dois mil reis e respectivo selo da Educação e Saude; Rio de Janeiro, sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis. (Assinado) por procuração: J. E. Pestana de Aguiar Silva. - PROCURAÇÃO DE FOLHAS TRINTA E QUATRO. Republica dos Estados Unidos do Brasil - Rio de Janeiro. Rua do Ouvidor, 56 (cincoenta e seis) Telefone - 23-0365 ( dois - treis - zero -treis - seis - cinco.) Terceiro Oficio de Notas. Tabelião Doutor Antonio Carlos Penafiel. - Primeiro Traslado. Procuração bastante que faz - Luiz Machado. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis aos treis dias do mês de Dezembro nesta Capital, digo nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim Tabelião, doutor Antonio Carlos Penafiel, compareceu como outorgante Luiz Machado, brasileiro, solteiro, maior, maritime, residente a rua Silva Mourão numero oitenta e cinco, nesta Capital - reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé e perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador o Doutor José Eduardo Pestana de Aguiar Silva, brasileiro, casado, advogado, com escritorio a rua São José numero dezenove, primeiro andar, nesta Capital, a quem concede poderes para representa-lo perante o Conselho Nacional do Trabalho ou outra repartição publica qualquer, em um processo por ele outorgante movido contra a Companhia de

PROCURAÇÃO  
FLS. 34



de Navegação Lloyd Brasileiro, seguindo-o e acompanhando-o em todos os seus termos e instancias, requerendo e assinando tudo quanto ented, digo quanto entender conveniente, assinar termo de afirmação, ratificação, compromissos e outros de qualquer natureza, receber a importancia de seus vencimentos atrasados, dar cuitação, promovendo toda e qualquer medida necessaria ao bom desempenho dêste mandato e substabelecer. - Concede todos os poderes em Direito permitidos para que em nome dêle outorgantem como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dêle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaisquer causas ou demandas civeis, crimes, movidas ou por mover, em que êle outrogante fôr autor ou réu, em um ou outro fôro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decos, digo jurar decisoria e supletoriamente na alma dêle outorgante; fazer dar tais juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventario e partilha, com as citações para elas; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, termos, ainda os de confissão; negação, louvação e desistencia; apelar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir aos atos de conciliação para os quais lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor juntar documentos, torna-los a receber, variar de ações e intenta-las de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em vigor, revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso serão considerados como parte desta. E tu-



tudo quanto assim fôr feito pelo seu dito, digo pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe li, aceite e assigna com as testemunhas que a tudo estiveram presentes. Alvaro Fróes de Souza e Luiz Gonçalves de Camargo, reconhecidas de mim tabelião do que dou fé. Pagou de selo federal dois mil reis e duzentos reis educação. Eu, Manoel José Loureiro, ajudante juramentado, a escrevi. E eu, Antonio Car. digo, Eu, João Alves Filho, ajudante juramentado interino, a escrevi. E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabelião, a subscrevo e assino. Antonio Carlos Penafiel. Luiz Machado. Alvaro Fróes de Souza. Luiz Gonçalves de Camargo. - Trasladada na mesma data por mim. E eu, Antonio Carlos Penafiel (assinado) tabelião a subscrevo e assino em publico e razo. Em testemunho (sinal publico) da verdade. (Assinado) Antonio Carlos Penafiel. Achava-se devidamente selada com uma estampilha Federal no valôr de seiscentos reis e respectivo selo da Educação e Saúde. Via-se adiante o sinal de carimbo do respectivo tabelionato. - ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - TRINTA E OITO. Conselho Nacional do Trabalho, digo, Nacional do Trabalho. Processo treis mil setecentos e dezoito ano trinta e seis. Acórdão - Mil novecentos e trinta e sete. - Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargante, e Luiz Machado, como embargado: - CONSIDERANDO que a Terceira Câmara, por decisão de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e seis - acórdão publicado no Diário Oficial de dez de Setembro do mesmo ano - julgou procedente a reclamação de Luiz Machado, para o fim de ser êle reintegrado nas funções que ocupava naquela Empresa, com as vantagens legais, visto como no processo ficou provado que o reclamante, quando foi desembarcado e dispensado do ser

82

serviço, já gozava do direito de estabilidade funcional, nos termos do artigo oitenta e nove do Decreto vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois, de mil novecentos e trinta e - treis; CONSIDERANDO que a esse julgado opõe embargos a refe- rida Empresa, com fundamento no artigo quarto, paragrafo cuar- to do Regulamento aprovado pelo Decreto vinte e quatro mil se- tecentos e oitenta e quatro, de quatorze de julho de mil no- vecentos e trinta e quatro; CONSIDERANDO, preliminarmente, que ditos embargos, embérs tenham sido apresentados dentro do prazo regulamentar ( paragrafo nono do artigo quarto citado), não estão, todavia, acompanhados de documento novo, nem arti- culam materia de direito; CONSIDERANDO, assim, que os fundamen- tos do acórdão embargado não foram destruidos; Resolvem os mem- bros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão ple- na, rejeitar os embargos de folhas vinte e nove, para condenar digo, para confirmar a decisão da Terceira Câmara, que decidiu com a prova dos autos e de conformidade com a lei applicavel á especie. Rio de Janeiro, onze de Março de mil novecentos e - trinta e sete. (Assinado) Ildefonso d'Abreu Albano - Vice - Presidente, no impedimento, digo Vice-Presidente, no exercício da Presidencia. (Assinado) Luiz Augusto de Rego Monteiro - Re- lator. Foi presente: (Assinado) J. Leonel de Resende Alvim - Procurador Geral. Publicado no "Diário Oficial" em cinco de Junho de mil novecentos e trinta e sete. - NOTIFICAÇÃO A EMPRE- SA - FOLHAS - QUARENTA. Vinte e cinco de Junho de mil novecen- tos e trinta e sete. Ofc, digo, Oficio - Um - Mil e sete ano trinta e sete - Processo - Treis mil setecentos e dezoito ano Trinta e seis.-NOTIFICAÇÃO- Senhor Diretor da Companhia de Na- vegação Lloyd Brasileiro - Rua do Rosario, dois. Distrito Fe- deral. Transmito-vos, para os devidos fins, cópia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Tra- balho, em sessão plena de onze de Março do corrente ano, nos

83

nos autos do processo em que são partes: essa Empresa, como embargante, e Luiz Machado, como embargado. Tendo sido desprezados os embargos dessa Empresa, para confirmar a decisão da Terceira Câmara de quatorze de Julho do ano findo, pela presente, ficais notificado para, dentro do prazo de dez dias, contados da data do recebimento dêste officio, promoverdes a reintegração do referido maritime, com todas as vantagens legais, tendo em vista o disposto no artigo trinta e dois, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Atenciosas saudações.

(Assinado) J. B. de Martins Castilho. Diretor de Secção, no impedimento do Diretor Geral. SEGUNDA NOTIFICAÇÃO A EMPRESA - FOLHAS - QUARENTA E TREIS - Treze de Novembro de mil novecentos e trinta e sete. Officio - Um - Mil oitocentos e noventa e um - Ano trinta e sete. Processo - Treis mil setecentos e dezoito - Ano trinta e seis. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Rua do Kosario, dois. Rio de Janeiro. Em face dos autos do processo em que Luiz Machado reclama contra essa Companhia, solicito-vos as necessárias providencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria, dentro do prazo de dez dias, informações a respeito do cumprimento dado a resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, confirmada em gráo de embargos, que determinou a reintegração do suplicante nos serviços dessa Empresa, com todas as vantagens legais. Atenciosas saudações. (Assinado) Oswaldo Soares - Diretor da Secretaria. RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - QUARENTA E SETE. Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Officio SJ. - Noventa e sete - Mil e trinta e oito. SJ./GM. Rio de Janeiro, onze de Maio de mil novecentos e trinta e oito. Senhor Diretor. Respondendo ao vosso officio numero um - seiscentos e treze - trinta e oito - treis mil

2A. NOTIF.  
A EMPR.  
FLS. 43.RESPOSTA  
DA EMPR.  
FLS. 47

84

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

mil setecentos e dezoito - trinta e seis, de vinte de abril último, no qual solicitais informações a respeito do cumprimento da decisão desse Conselho que mandou reintegrar o cozinheiro Luiz Machado no serviço desta Empresa, temos a dizer que se tratando de um individuo indisciplinado que se recusou a embarcar, negando-se a trabalhar, sua eliminação do serviço desta empresa constituiu um ato de elevada moralidade. Este como os demais casos foi objeto desta Diretoria com o Excelentissimo Senhor Ministro da Viação. Saudações. (Assinado) Heraclito da Graça Aranha. - Vice-Almirante - Diretor. OFICIO AO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FOLHAS - CINCOENTA E UM. Conselho Nacional do Trabalho. Secretaria. - Primeira Seção. Oficio - Um - Oitocentos e nove - Trinta e oito - Processo - Treis mil setecentos e dezoito ano trinta e seis. Rio de Janeiro, treze de Junho de mil novecentos e trinta e oito. Senhor Ministro. Em face dos autos do processo C. N.T. treis mil setecentos e dezoito ano trinta e seis em que Luiz Machado, por intermedio da Delegacia do Trabalho Maritimo, reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelencia, providencias junto ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas no sentido de ser dado pela referida Empresa integral cumprimento a resolução do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de cinco de junho do ano passado, que, confirmando a resolução anterior da Terceira Câmara, determinou a reintegração do marítimo Luiz Machado nos serviços da mencionada Empresa, com todas as vantagens legais. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelencia, os meus protestos de estima e consideração. (Assinado) Francisco Barbosa dexRezende - Presidente. - OFICIO DO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO AO SENHOR MINISTRO DA VIAÇÃO - FOLHAS - CINCOENTA E DOIS. - Onze mil novecentos e dezeseite - novecentos e trinta

OFICIO AO  
SR. MINISTR  
DO TRABAL.  
FLS. 51

OFICIO DO  
SR. MIN. DO  
TRAB. AO  
SR. MIN. DA  
VIAÇ. FLS.  
53.

trinta e oito. Aviso n. SCM- cento e vinte e dois. Em oito de Setembro de mil novecentos e trinta e oito. N. SCm. Reintegração de Luiz Machado nos serviços do Lloyd Brasileiro. Senhor Ministro de Estado. Atendendo aos motivos expostos pelo Conselho Nacional do Trabalho, á vista do processo relativo á reclamação apresentada pelo marítimo Luiz Machado contra a digo, contra sua dispensa do Lloyd Brasileiro, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelencia se sirva de ordenar as providências de que ha mister no sentido de ser dado integral cumprimento ao acórdão proferido a quatorze de julho de mil novecentos e trinta e seis pela Terceira Câmara do aludido Conselho, que, considerando o referido marítimo amparado pelo disposto no artigo oitenta e nove do decreto numero vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois, de vinte e nove de junho de mil novecentos e trinta e tres, julgou sua reclamação procedente, para o fim de ser reintegrado no cargo que ocupava na Empresa, com todas as vantagens legais, havendo sido essa decisão confirmada por outro acórdão, do mesmo Conselho, proferido em sessão pelan, digo, em sessão plena de cinco de Junho do ano próximo passado, quando foram julgados os embargos opostos pela mencionada empresa áquela decisão. Reitero a - Vossa Excelencia os protestos da mais viva estima e distinta consideração. ( Assinado) Waldemar Falcão. REQUERIMENTO DA CARTA DE SENTENÇA - FOLHAS - CINCOENTA E SEIS. - Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Luiz Machado, nos autos do processo numero tres mil setecentos e dezoito ano de mil novecentos e trinta e seis que moveu contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, já estando - julgado o mesmo e decidido todos os recursos interpostos, - havendo assim transitado em julgado a decisão que condenou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a reintegrar o Suplicante pagando-lhe os vencimentos atrasados, nos termos do

REQTO. DA  
CARTA DE  
SENT.FLS.  
56.

86

do artigo quinto paragrafo quarto do Regulamento aprovado pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro, vem requerer a Vossa Excelencia seja em seu favor expedida a respectiva carta de sentença. Pede deferimento. Sobre estampilha Federal no valor de dois mil reis e respectivo selo da Educação e Saúde; Rio de Janeiro, seis de Outubro de mil novecentos e trinta e oito. (Assinado) J. E. Pestana de Aguiar Silva - Advogado. - PARECER DO SENHOR PROCURADOR GERAL - FOLHAS - SESSENTA E UM. De acôrdo, conforme fundamento do parecer junto por cópia. Rio, dezanove - doze - novecentos e trinta e oito. (Assinado) J. Leonel de Resende Alvim - Procurador Geral. (Conclusão do parecer de folhas sessenta e uma a sessenta e dois) "Opino se expeça a carta de sentença pedida." Rio de Janeiro, dezanove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. - FOLHAS - SESSENTA E TREIS. - Como opina a Procuradoria. Rio, vinte e nove - doze - novecentos e trinta e oito. (Assinado) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente do Conselho. - Era o que se continha nas referidas peças aqui bem e fielmente transcritas, constituindo a presente carta de sentença. Em virtude do que, tendo-se tornado cousa soberanamente julgada os acórdãos transcritos, é esta extraída para o fim de serem ditos acórdãos executados, nos termos dos citados paragrafos treis e quatro do artigo quinto, combinado com o artigo trinta e sete do regulamento aprovado pelo decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, cinco de Abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, auxiliar de escrita de "Primeira Classe" contratado, lavrei e datilografrei a presente. E eu, Bacharel Diretor da Primeira Secção, conferí. E eu,

PAREC. DO  
SR. PROC.  
GERAL FLS.  
61.

87

Diretor Geral, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,  
a subscrevi.

Presidente

Relator

Procurador Geral



Faco subir ao Gabinete  
do Sr. Diretor Geral o processo  
com a carta de entrega  
extraída em cumprimento  
ao despacho do Sr. Presidente  
de nº 63.

Em 13/4/39  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Em 13/4/39



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 89  
M. C.

Em, 9 de Maio de 1939.

Recebi, nesta Seccção a Carta de Sentença, recueri  
da a fls. 56 destes autos.

*Luis Machado*

*[A large diagonal line is drawn across the remaining lined area of the document.]*

101. 9 de Maio de 1939.

Recorrido nesta Secção a Carta de Sentença requerida

de a l. a. 56 destas autos.

*Luiz Machete*

JUNTA DA

Nesta data, junto ao presente processo o requerimen-  
to que se segue, protocolado sob o nº 4.200/40

*[Signature]* Rio de Janeiro, 13 de Março de 1940

Of. Adm. Classe "K"

J. E. PESTANA DE AGUIAR SILVA  
ADVOGADO  
RUA CARMO 5 - 3.º AND.  
TEL. 42-3606  
RIO DE JANEIRO

*[Handwritten signature]*  
11.3.40

Excmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Luiz Machado, no processo  
3718 de 1936, em que foi julgada procedente sua reclamação contra o Lloyd Brasileiro, tendo sido readmittido por essa companhia, vem requerer a V. Excia. o desentramentamento de sua matricula na Capitania do Porto por necessitar urgentemente apresental-a afim de voltar ao exercicio de suas funcções.

P. deferimento

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1940  
*J. E. Pestana de Aguiar Silva*



recebido na 1.ª secção em 12-3-40

4200
11   3   40
MINISTRO
PROFESSOR
DIRECTOR GERAL
PROPRIETARIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
4.ª SECÇÃO
5.ª SECÇÃO
6.ª SECÇÃO
7.ª SECÇÃO
8.ª SECÇÃO
9.ª SECÇÃO
10.ª SECÇÃO
11.ª SECÇÃO
12.ª SECÇÃO
13.ª SECÇÃO
14.ª SECÇÃO
15.ª SECÇÃO
16.ª SECÇÃO
17.ª SECÇÃO
18.ª SECÇÃO
19.ª SECÇÃO
20.ª SECÇÃO
21.ª SECÇÃO
22.ª SECÇÃO
23.ª SECÇÃO
24.ª SECÇÃO
25.ª SECÇÃO
26.ª SECÇÃO
27.ª SECÇÃO
28.ª SECÇÃO
29.ª SECÇÃO
30.ª SECÇÃO
31.ª SECÇÃO
32.ª SECÇÃO
33.ª SECÇÃO
34.ª SECÇÃO
35.ª SECÇÃO
36.ª SECÇÃO
37.ª SECÇÃO
38.ª SECÇÃO
39.ª SECÇÃO
40.ª SECÇÃO
41.ª SECÇÃO
42.ª SECÇÃO
43.ª SECÇÃO
44.ª SECÇÃO
45.ª SECÇÃO
46.ª SECÇÃO
47.ª SECÇÃO
48.ª SECÇÃO
49.ª SECÇÃO
50.ª SECÇÃO



fls. 91

INFORMAÇÃO

LUIZ MACHADO, interessado no presente processo, por seu bastante procurador, solicita, no documento retro, devolução da sua caderneta de matricula da Capitania dos Portos, constante a fls. 11, afim de poder reassumir o exercicio de suas funções no Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, na forma da resolução do Conselho Nacional do Trabalho.

Estando devidamente solucionado o assunto que originou este processo, conforme carta de sentença extraída em favor do referido maritime (fls. 64/87), penso que a autoridade superior poderá atender o pedido em questão, salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1940

Of. Adm. Classe "K"

*De acordo. A entrega pode ser autorizada, mediante recibo, depois de despacho s. petição de p. 88.*

*Atenciosamente de Sr. Diretor Genl - 15.3.40*  
*Atenciosamente*  
*Substituto*

*Em consideração do Sr. Presidente*

*Rio 18.3.40*  
*Machado*  
*Genl*

Entregue-se mediante  
recibo, na forma proposta  
Rio 19.3.40  
João de Deus de Jesus  
Presidente

1ª Secção

Recebido na 1ª Secção em 20-3-40

Rio 19.3.40  
Aires Voz  
Luz

Recebi a cadernetinha manuscrita  
constante dos autos a fls. 11.  
Rio de Janeiro. 20 de Março 1940  
Luiz Machado

Guatama o processo.  
Rio 26. III. 40.  
Maurício  
Doutor de Leão

Cumprido em 26 de março de 1940  
1ª Secção.

George H. Richard

Serviço de frontada

Nesta data, pretei a fls 92 destes au-  
tos, o documento protocolado sob o n.º 4.690/40.  
Rio, 28/3/1940  
Maria Aleina H. de la Miranda  
Of. Adm. - "J"

fl. 92

Excmo. Sr. Director do Conselho Nacional do Trabalho

Luiz Machado, no processo 3778 de 1936, tendo recebido a matrícula da Capitania do Porto que se achava junta ao processo e devendo apresental-a à dita capitania por ter sido readmittido no serviço do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), vem requerer a V. Excia. que se digne de officiar ao Sr. Capitão do Porto declarando que a matrícula de Luiz Machado esteve junta ao processo 3778/36, d'outra forma o requerente ~~ver-se-ia~~ multado pela Capitania por não ter apresentado a matrícula para o Visto nas epochas regulamentares. C. deferimento

Rio de Janeiro 20 de Março - 1940

Luiz Machado

M.F.

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 4690	
DATA 20/3/1940	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
FISCALIZACAO	
ENGENHARIA	
ESTADISTICA	
ARCHIVO	

20-3-40  
recebido na 1.ª Secção em



fls. 93  
 #18

- INFORMAÇÃO -

No requerimento óra junto aos autos, LUIZ MACHADO solicita seja oficiado à Capitania dos Portos do Distrito Federal, declarando que a sua caderneta-matricula se encontrava junto ao presente processo, desde a data em que reclamou contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, até 20 de Março corrente, data em que lhe foi a mesma restituída, para o fim de apresenta-la perante a aludida Capitania.

Assim requer o suplicante, para não ser multado pela Capitania, pelo fáto de não haver apresentado a respectiva carteira, para as necessárias anotações, nas épocas regulamentares.

Propondo se pronuncie sôbre o pedido de fls. 90, a douta Procuradoria Geral, passo os presentes autos às mãos da autoridade superior, para os fins conveniêntes.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 1940

Maria Alcina W. de la Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

*Stão visto convenientemente em  
 se peltar o mesmo do  
 Capitania dos Portos, em  
 termos do pedido  
 A em-... do Sr. Luiz  
 tos - Genf - 7.4.40  
 Maria  
 Subst. de Luis*



27/4/40

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral

em nome do Exmo. Sr. Presidente

10 Ship 40  
Macedo

Director da Secretaria

23-4-40

Nas m. franc. p. m. l. p. - 2.  
Cursell. offic. m. f. m. o.  
p. o. d. - 1. 90.  
Podm. i. i. t. e. m. o. d. p. d. e. i. p. d. i.  
c. e. l. i. d. a. s. o. l. u. s. a. n. u. e. i. e. s. e. o. p. u. e. n. t. e. s.  
d. i. v. e. r. s. o. s. C. o. g. i. t. a. m. o. s. o. B. o. l. e. t.  
Rio, 2 x / 4 / 5 40

J. Leunig & Lemos Sney  
P. p. p.

A Omissão do Sr. Proi  
Auto parecer p. e. p. p. m. i.  
atender ao requerimento, a respeito  
de refer. apresentada, feita  
p. m. i. a. v. e. r. i. f. i. c. a. ç. o. e. s. d. e. p. i. e. t. e. s.  
d. e. c. a. d. e. m. i. t. o. s. o. p. o. s. i. c. i. o. s. d. u. r. a. n. t. e.  
t. o. d. o. t. e. m. p. o. s. a. l. f. a. b. o. r.

Rio 25/4/40  
Macedo, sou  
Presidente

2/5/40

Efeituada a verificação,  
na forma proposta, officie-se à  
Capitania dos Portos do Rio de Janeiro,  
como se pede. Rio, 21/4/40  
Francisco Paes & Paes  
Presidente



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO  
INSPETORIA

~~11/11/40~~  
pl. 94

A 1ª Secção.

Rio de Janeiro 4.5.40

Marcos

Dyem

10-5-40

Recebido na 1ª Secção em

Sr. Nery da Cruz.

em 13/5/40.

~~Handwritten signature and scribbles~~

~~Handwritten signatures and scribbles~~

VISTO. Rio de Janeiro 15 de Maio de 1940.

Director da 1ª Secção

CONSELHO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CN/SF.

CNT/ 3.718-36/1- 986/80

20 de Maio de 1940.

Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal  
e Estado do Rio de Janeiro.

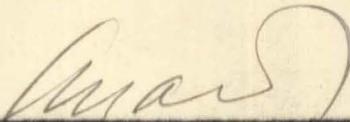
Capitania dos Portos.

Praça Sêrvulo Dourado.

Rio de Janeiro.

Atendendo ao pedido do interessado, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. Presidente dêste Conselho, para os devidos fins, que a caderneta de matrícula dessa Capitania pertencente ao marítimo Luiz Machado, esteve instruindo o processo em que o mesmo reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, desde a data da referida queixa, isto é, 27 de Janeiro de 1936, até 20 de Março último, quando foi retirada a pedido do aludido marítimo, em virtude da sua reintegração nos serviços da Empresa reclamada.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.